



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

PROCESSO LC n.º 128/2017

HOMOLOGADA 10/07/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços anexos a este Edital.

FORNECEDOR: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 53.081,20

**MARGO BEATRIS SEIBERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 128

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

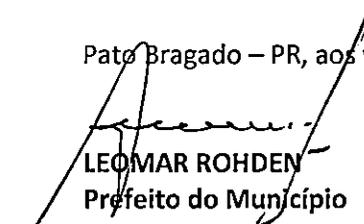
Objeto: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços anexos a este Edital.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 14 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4432
de 26/05/17 FL. 47
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 26/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1161
de 29/05/17 FL. _____
Margo
Visto



111

PLATE NO. 10. 10. 10. 10. 10.

10

PLATE NO. 10. 10. 10. 10. 10.

10

PLATE NO. 10. 10. 10. 10. 10.

10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Pr. , 02 de fevereiro de 2017

A

Secretaria de Administração
A/C- Sr. Ageu Juárez Fidler

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente , solicita providências legais junto ao setor de engenharia, para medições e cálculos, para aquisição de materiais e mão de obra nos abastecedores abaixo relacionados :

- **Linha São Francisco :**

Solicitação de 01 (um) Reservatório tipo taça com capacidade de 15.000 lts, confeccionado em chapas de ferro, com base em concreto , plataforma, filtro , bomba, materiais elétrico , tubos , conexões e mão de obra .

Abastecedor à ser instalado Junto ao Lote Rural nº,28/29/30/E/A do Perímetro 22º .

- **Linha Arroio Fundo :**

Solicitação de construção de 01 (um) novo filtro junto ao Abastecedor instalado junto ao Lote Rural nº 20/A do Perímetro 22º , pois o que existia no local não possui mais condições de uso.

- **Linha Km 13 :**

Solicitação de construção de 01 (um) novo filtro junto ao Abastecedor instalado junto a Chácara nº 08/09/A Per. Suburbano , pois o que esta no local não possui tamanho suficiente para filtragem da água utilizada .

- **Linha Oriental :**

Solicitação de construção de 01 (um) novo filtro junto ao Abastecedor instalado junto a Lote Rural nº 25/B , do Perímetro k-10 , pois o que esta no local não possui tamanho suficiente para filtragem da água utilizada .

Sergio Gossenheimer
Sergio Gossenheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1299

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO
 DE SERVIDÃO QUE FAZ ARLINDO
 ALCIDES SIMONETTE AO MUNICÍPIO DE
 PATO BRAGADO NA FORMA QUE SEGUE:

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (06/12/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **Outorgante Serviente: ARLINDO ALCIDES SIMONETTE**, brasileiro, viúvo, conforme averbação na registro de casamento civil sob matrícula nº 099820.01.55.1964.2.00022.087.0007239-72, lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Ângelo-RS em 24/07/1964 e expedida em 24/02/2016 e conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 081638.01.55.2015.4.00004.079.0001075-15, lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR em 02/09/2015 e expedida em 02/09/2015, natural de Santo Ângelo/RS, filho de Amadeu Simonette e Filomena Vicência Simonette, nascido em 26/05/1940, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 655.344-3-SSP-PR, expedida em 21/01/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 126.595.099-72, residente e domiciliado na Linha São Francisco, Zona Rural, Pato Bragado-PR; e de outro lado, como **Outorgado Dominante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885, em Pato Bragado-PR neste ato representado por seu prefeito **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, natural de Piratuba/SC, filho de Willibaldo Rieger e Dalila Ely Biehl Rieger, nascido em 11/07/1949, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03019247765-DETRAN-PR, expedida em 07/10/2013, portador da Cédula de Identidade nº 903.579-SSP-PR, expedida em 08/10/1971, inscrito no CPF/MF sob nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental nº 919, Pato Bragado-PR, nos termos da ata de posse nº 002/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 10 de Contratos Sociais, à folha 096. Os presentes reconhecidos pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim verificada, do que dou fé. A seguir, pelo Outorgante Serviente, me foi dito: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que, é proprietário e legítimo possuidor do imóvel denominado de: **LOTE RURAL N.º 28/29/30/E/A** (vinte e oito/vinte e nove/trinta/E/A), (formado pela parte Sudeste do lote rural n.º 28/29/30/A), do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com a área de 104.100,00m² (cento e quatro mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas, limites e confrontações: "Iniciou-se a

2PTEL 3DYEE ZANPJWOC SP3
 válido em www.ocufido.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

demarcação no Marco M.1-M.2, na direção NE, numa extensão de 385,16 metros, com AZ 25°11', marco inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa extensão de 300,30 metros, com AZ 115°11'; M.3-M.4, na direção SO, numa extensão de 322,45 metros, com AZ 205°11'; M.4-M.5, na direção NO, numa extensão de 185,00 metros, com AZ 295°11'; M.5-M.6, na direção SO, numa extensão de 62,71 metros, com AZ 205°11'; M.6-M.1, na direção NO, numa extensão de 115,30 metros, com AZ 295°11', marco final; confrontando-se: **NORDESTE**: Com o lote rural n.º 30; **SUDESTE**: Com o lote rural n.º 25 e PR-495; **SUDOESTE**: Com lotes rurais n.º 25 e 28; **NOROESTE**: Com parte remanescente do lote rural n.º 28/29/30.", tudo de conformidade com o descrito na abertura da Matrícula n.º 46.403 do Ofício Imobiliário desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. Cadastrado junto ao INCRA Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 719.056.048-542-4. Número do Imóvel na Receita Federal - NIREF 3.757.510-4. Aquisição. O imóvel foi adquirido nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, data de 13 de maio de 2016, lavrada às folhas 012/026; do Livro 49-E, nestas Notas, devidamente registrada sob n.º R-2/46.403, da Matrícula 46.403, Livro n.º 02 de Registro Geral do Ofício Imobiliário de Marechal Cândido Rondon-PR. Que sobre o imóvel supra referido existe uma **SERVIDÃO DE ÁGUA** ao Município de Pato Bragado, com relação a um **POÇO**, e/ou **FONTE**, localizado na Parte correspondente ao Canto Sudoeste, com a área de 12,00m² (doze metros quadrados), com os seguintes limite e medidas: "Iniciou-se a demarcação no marco inicial M1-M2, em direção Nordeste, na distância de 4,00 metros lineares, com AZ de 25°11'; M2-M3, em direção Sudeste, na distância de 3,00 metros lineares, com AZ de 115°11'; M3-M4, em direção Sudoeste, na distância de 4,00 metros lineares, com AZ de 205°11'; M4-M1, em direção Noroeste, na distância de 3,00 metros lineares, com AZ de 295°11', marco final, tendo as seguintes confrontações: **NORDESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30/A; **SUDESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30/A; **SUDOESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30/A; **NOROESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30A." Que a concessão é **PERPÉTUA**, tudo de conformidade com a R-6-14.070, da matrícula n.º 14.070 e AV-1/46.403 da Matrícula n.º 46.403 ambas do Ofício Imobiliário desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Que, foi solicitado pelo outorgado para que lhe permitisse utilizar parte ideal do referido imóvel, constituída em servidão, para efeito de instalação de abastecedouro de água comunitário na Linha São Francisco, com o que ele outorgante concorda e ora contratam. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Que, a servidão ora constituída se consubstanciará na utilização de parte ideal da propriedade do outorgante Serviente que corresponderá a área de 63,00m² (sessenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e limites: "**MARCO 1 AO MARCO 2**: Numa distância de 7,00 metros, confrontando com o Lote Rural n.º 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. **MARCO 2 AO MARCO 3**: Numa distância de 9,00 metros, confrontando com o Lote Rural n.º 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. **MARCO 3 AO MARCO 4**:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

Numa distância de 7,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. **MARCO 4 AO MARCO 1:** Numa distância de 9,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro.", tudo de conformidade com a ART, mapa e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Fernando do Carmo Pereira - CREA: PR-145306 D; **CLÁUSULA QUARTA** – Que, assim, ele outorgante, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelece e constitui e como de fato ora estabelecido e constituído têm dentro da área acima determinada, em favor do outorgado e dos bens e instalações do domínio desta, uma servidão administrativa para efeito de poder o outorgado, de hoje em diante e para sempre, não só construir, como ampliá-la, mantê-la, transitar no imóvel, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, ficando o Município de Pato Bragado autorizado a explorar a parte ideal da área para a instalação de um abastecedor de água comunitário, composto de: - Reservatório Elevado; - Encanamentos; - Dispositivos elétricos (bomba) e demais equipamentos necessários, bem como demais construções que forem realizadas no local, por serem de utilidade pública, destinados à distribuição de água, podendo usar e gozar da parte do imóvel serviente na melhor forma que lhe convier, enquanto perdurar a Servidão, sem ônus ou indenização ao Outorgante, salvo nos casos de gravame ou prejuízo, podendo praticar todos os atos necessários, além da reforma, ampliação e construções que se fizerem necessárias, sendo-lhes assegurado ainda, o livre acesso à área de servidão; **CLÁUSULA QUINTA** – Ao Outorgante Serviente fica a autorização de uso e gozo do imóvel, somente no que for compatível com a existência da Servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores ou demais atos que possam impedir ou danificar o abastecedor ou sua funcionalidade e demais construções que existirem no local; **CLÁUSULA SEXTA** – Que o Outorgante Serviente por este instrumento e na melhor forma de direito **CONCEDE** ao Outorgado Dominante usar o referido lugar na forma que necessitar, observando a forma legal, concedendo a instalação de um abastecedor de água comunitário, como tubulações, reservatório e parte elétrica em sua propriedade de forma a viabilizar a distribuição da água, outrossim, desde já autoriza o acesso as dependências a qualquer tempo; **CLÁUSULA SÉTIMA** – Que, a servidão ora constituída será permanente e irremovível, obrigando-se o outorgante a utilizar a área remanescente acima de modo adequado, de forma a não turbar a servidão ora constituída, devendo, ainda, abster-se de efetuar plantio de cana e de vegetação de elevado porte nas faixas servientes e que, por força desta escritura da cláusula "constituti", transmitem ao outorgado toda posse, uso, direito e ação sobre a área acima descrita, ficando ele, desde já, imitado na posse da servidão; **CLÁUSULA OITAVA** – Penhorá ou quaisquer gravâmes reais ocorridos no imóvel não recairão na servidão, bem como não eivará de vício o presente instrumento. **CLÁUSULA NONA** – A parte ideal do imóvel objeto desta servidão será utilizada única e exclusivamente para fins de um **ABASTECEDOURO DE ÁGUA COMUNITÁRIO NA LINHA SÃO FRANCISCO**, no Município de Pato Bragado-PR;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

CLÁUSULA DÉCIMA – Que correrão por conta do Outorgado todas as despesas decorrentes de danos na propriedade causados pelas instalações da Servidão e ainda aquelas decorrentes da presente escritura; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica acordado que as despesas relacionadas à regularização do imóvel junto à Prefeitura e aos dos Cartórios serão por conta do outorgando dominante; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Que a presente concessão é PERPÉTUA, ressalvado o previsto acima, e passará ativa e passivamente aos futuros proprietários do imóvel beneficiado e que o Outorgante a fazem boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A presente Escritura Pública passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, os quais elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, onde se situa o imóvel, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo. O presente instrumento é irrevogável e irrevogável. A servidão não será cedida, vendida ou repassada sem anuência do outorgante serviente, que se compromete com todos os termos e cláusulas estipuladas no presente instrumento. As Partes responsabilizam-se pela exatidão das áreas e confrontações do imóvel objeto desta escritura. Pelas Partes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os termos em que está redigida, tendo em vista que a que não há exigibilidade de apresentação de certidões fiscais, bem como demais certidões, por não haver alienação do imóvel (transferência da propriedade) neste ato, havendo apenas uma servidão perpétua, examinaram as certidões apresentadas pelo outorgante, abaixo mencionadas, que acompanharam o primeiro traslado desta escritura: a) Certidão Negativa de Tributos Municipal expedida pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR, n.º 203/2016, aos 22/11/2016, válida por 90 dias; b) Mapa, Memorial Descritivo, Anotações de Responsabilidade Técnica ART sob n.º 20164442687, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fernando do Carmo Pereira - CREA-PR-145306/D; c) Certidão de inteiro teor da matrícula imobiliária, e Certidão de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, onde consta que existe sobre o imóvel na AV-1, uma **SERVIDÃO DE ÁGUA PERPÉTUA**, com relação a um poço e/ou fonte localizado na parte correspondente ao canto sudoeste do imóvel referido, com a área de 12,00m², expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon-PR, aos 28 de novembro de 2016; d) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), dos anos de 2010/2011/2012/2013/2014, sob n.º 719.056.048.542-4; Denominação do Imóvel Rural: Lote Rural N.º 28/29/30/E-A; área total: 10,4100ha; classificação fundiária: Minifúndio; Indicação para Localização do Imóvel Rural: Linha São Francisco; Município Sede do Imóvel Rural: Pato Bragado-PR; módulo rural: ; n.º de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: ; n.º módulos fiscais: 0,5783; F.M.P. 2,00; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com código de controle n.º BC24.C711.4D3B.39AB, expedida eletronicamente no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/11/2016 para o NIF 3.860.673-9, válida até 22/05/2017, sendo verificada a autenticidade da certidão na internet no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle n.º 6BC7.3480.BBCB.83EC, expedida eletronicamente no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Ministério da Fazenda, aos 29/11/2016, válida até 28/05/2017, em favor do Outorgante, sendo verificada a autenticidade da certidão na internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 015575742-05, expedida eletronicamente no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, aos 23/11/2016, válida até 23/03/2017, em favor do Outorgante, sendo confirmada a autenticidade da certidão na internet no endereço <<http://www.fazenda.pr.gov.br>>; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida eletronicamente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 147/2011, diretamente no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do Outorgante, sob n.º 120764787/2016 aos 23/11/2016, válida até 21/05/2017, sendo confirmada a autenticidade da certidão na internet <www.tst.jus.br>; i) Isento de recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, número 19, da Lei Estadual n.º 12.216/98, com as alterações da Lei Estadual n.º 12.604/99, e Instrução Normativa 1, de 2 de junho de 1999, item 21; j) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao NOME: ARLINDO ALCIDES SIMONETTE, CPF/CNPJ: 126.595.099-72, HASH Nº e03f.758.3a71.f7c6.3c82.e40a.4db7.ff5b.207e.c29b, DATA 06/12/2016, HORA 13:46, TIPO Negativa. k) Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau sob n.º 2016.11.23-fd634d74, expedida eletronicamente no site da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do trabalho – 9ª Região, aos 23/11/2016, em favor do Outorgante, sendo validada na internet no endereço <<http://www.trt9.jus.br>>; l) Certidão Negativa de Distribuição expedida eletronicamente no site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região aos 23/11/2016 sob n.º ed1773b88aff70159f0aa262722a4131, em favor do Outorgante, sendo verificada a validade da certidão na internet através do endereço <<http://www.trf4.jus.br>>; m) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR registro n.º PR-4118451-2A5D.9E81.6ADA.4321.9D39.5D8F.E6C9.749B; Data de Cadastro: 29/04/2015; Nome do Imóvel Rural: LOTE RURAL 174-B 175-F/A 28/29/30/A 30/31-A 28/29/30/E PERIMETRO 22; Município: Pato Bragado; UF: Paraná; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural: Latitude: 24°39'02,14" S; Longitude: 54°14'22,05" O; Área Total (ha) do Imóvel Rural: 96,4549; Módulos Fiscais: 5,3586; A Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida eletronicamente via Internet, pelo Instituto Ambiental do Paraná em favor do Outorgante, será apresentada no ato registro deste instrumento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. Tendo em vista o despacho proferido em data de 03 de março de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça, Robson Marques Cury, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e com a vigência da Medida Provisória n.º 656, publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro

PREL 1312EE 12ANPJM00 6P3
 válido em www.cartorio.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

de 2014, convertida na Lei 13.097/2015, de 20 de janeiro de 2015, que deu nova redação ao art. 1º, §2º, da Lei nº 7.433/85, que dispensou a exigência da apresentação de certidões de feitos ajuizados para a lavratura de escrituras relativas à alienação ou oneração de bens imóveis, esta Serventia, visando a garantir o mínimo de segurança e eficácia dos negócios jurídicos (art. 1º da Lei nº 8935/94); foi recomendado as partes envolvidas no ato a expedição de tais certidões, sendo que as mesmas me foi declararam sob as penas da Lei que dispensam expressamente a apresentação das demais certidões aqui não mencionadas, cuja dispensa fazem sob suas responsabilidades e risco, apesar da orientação feita por esta Serventia, ficando expressamente esclarecido pela Tabelã a importância de tais certidões, para maior segurança do ato jurídico, mesmo assim após científicas da possibilidade de obtenção prévia das certidões, assumiram a total responsabilidade pela dispensa, sendo científicas da necessidade de apresentação para o Registro competente, das certidões negativas de dívidas referentes às multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65) e nas leis supletivas, dos órgãos ambientais da esfera federal, estadual e municipal, para o Registro ou averbação de atos de transmissões "inter vivos" ou "causa mortis" ou de constituição de ônus reais, referente a imóveis rurais, e orientado quanto às demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações das Certidões Explicativas das Varas Judiciais competentes, assumiram total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações, isentando esta Tabelã de Notas de qualquer responsabilidade. As partes contratantes, se responsabilizam expressamente e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas, tributos e quaisquer outros encargos, incidentes sobre o imóvel desta escritura, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do Registro Imobiliário (Artigo 681, §10 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Pelas partes, foi declarado que requerem e autorizam ao oficial do registro de imóveis competente a proceder às retificações, aditamentos, averbações e anotações que se fizerem necessárias, inclusive correção/inclusão de dados dos mesmos na referida matrícula, assim como outras informações que não alterem o presente negócio, declarando ainda que, reciprocamente autorizam uns aos outros a promover retificações, ratificações e/ou aditamentos para a correção/inclusão de dados que não alterem o presente negócio. O Outorgante declara sob as penas da lei que: 1. não está sujeito a apresentação da Declaração do Certificado de Quitação, CQ do FUNRURAL de conformidade com a ordem de serviço para o Iapas/Saf nº 98 de 09.11.1.982, que constituiu a CND; 2. não está vinculado à Previdência Social e que não está inscrito como empregador rural, estando isento, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), nos termos da Lei Federal nº 8.212/91 e Ordem de Serviço nº 52/92 do INSS, Decretos Federais e à Dívida Ativa da União; 3. que não existe, contra ele outorgante ou sobre o imóvel em questão, quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e outros ônus reais. Pelas partes me foi dito que isentam a Agente Delegada que lavra esta escritura e o Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil, criminal, ou administrativa pelo ato ora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

praticado, e que se responsabilizam ainda pela apresentação ao Oficial do Registro de Imóveis competente de todos os documentos que porventura forem exigidos no ato de registro deste instrumento. Finalmente, as partes contratantes declaram: 1. que as informações acerca do imóvel objeto desta são meramente informativas e eventual discrepância encontrada no título deve ser desprezada, máxime se estiver inovando aquela outra que consta da matrícula do imóvel, que deve prevalecer; 2. que, desde já, requerem e autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a tomar as providências necessárias ao registro da presente escritura. Todas as partes, falando alternadamente, declaram-se plenamente capazes para o presente ato, bem como terem lido minuciosamente esta escritura, achando-a de acordo com os ajustes previamente entabulados, concordando e a aceitando em seus expressos termos, relações e dizeres, afim de que produza seus desejáveis efeitos jurídicos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, dentro dos limites de suas vontades a mim externados, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislação específica, que após lida em voz alta e clara, na presença das partes, foi achada em tudo conforme, em reprodução fiel à sua contratação, razão pela qual aceitam, outorgam e assinam, dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme estabelece o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Égregia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato devidamente Protocolado sob nº 395/2016, em data de 06/12/2016. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$114,66 - VRC 630,00, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$115,41. Selo Digital n dwF4Z.dMdu0.VFL8m, Controle: oEnBd.XYeF. Pato Bragado-PR, 06 de dezembro de 2016. (aa.) ARLINDO ALCIDES SIMONETTE, Outorgante(s) e MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ARNILDO RIEGER, Representante da Outorgado. Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 06 de dezembro de 2016

 Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã



2FETL 3DYEF 2ANPJM00 8F3
 válida em www.acarfonet.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO

OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA

OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS

Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL

Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD

Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MARISTELA BERLANDA TONELLI

Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

ROSANGELA DIEMER

Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 46.403

FICHA

Nº 1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 46.403: Data: 10 de agosto de 2016. **IMÓVEL - Lote Rural nº 28/29/30/E/A (vinte e oito/vinte e nove/trinta/E/A)**, (formado pela parte Sudeste do Lote Rural nº 28/29/30/A), do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 104.100,00 m² (cento e quatro mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias; com as seguintes medidas, limites e confrontações: Iniciou-se a demarcação no Marco M.1-M.2, na direção NE, numa extensão de 385,16 metros, com AZ 25°11', marco inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa extensão de 300,30 metros, com AZ 115°11'; M.3-M.4, na direção SO, numa extensão de 322,45 metros, com AZ 205°11'; M.4-M.5, na direção NO, numa extensão de 185,00 metros, com AZ 295°11'; M.5-M.6, na direção SO, numa extensão de 62,71 metros, com AZ 205°11'; M.6-M.1, na direção NO, numa extensão de 115,30 metros, com AZ 295°11', marco final; confrontando-se: NORDESTE: Com o lote rural nº 30; SUDESTE: Com o lote rural nº 25 e PR-495; SUDOESTE: Com lotes rurais nºs 25 e 28; NOROESTE: Com parte remanescente do Lote Rural nº 28/29/30 A. **INCRA:** sob nº 719.056.048.542-4; área total: 10,41 ha; mód. fiscal: 18; nº de mód. fiscais: 0,5783; F.M.P.: 2. Número do Imóvel na Receita Federal: 3.860.673-9. **PROPRIETÁRIA:** Espólio de **NILCE SIMONETTE**, CPF 027.371.999-80. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5/14.070 e AV-4/14.070 da Matrícula nº 14.070, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2016. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv

AV-1/46.403: Data: 10 de agosto de 2016.

Averba-se que sobre o imóvel constante da presente matrícula encontra-se uma **SERVIDÃO DE ÁGUA PERPÉTUA** com relação a um poço e/ou fonte localizado na parte correspondente ao canto sudoeste com a área de 12,0 m² (doze metros quadrados) em favor de **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, CNPJ nº 95.719.472/0001-05, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido e com sede na Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado-PR., conforme Registro R-6/14.070 da matrícula nº 14.070 deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2016. Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv s/emolumentos

R-2/46.403: Data: 10 de agosto de 2016. (Prot. nº 218.576 de 03/08/2016).

Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA**, datada de 13 de maio de 2016, lavrada às fls. 012/026, do Livro 00049-E, nas Notas do Tabelaionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, como pagamento de meação, foi adquirido por **ARLINDO ALCIDES SIMONETTE**, portador da CLRG. nº 655.344-3-SSP/PR, expedida em data de 21/01/1991, inscrito no CPF nº 126.595.099-72, brasileiro, viúvo, natural de Santo Angelo-RS, nascido aos 26/05/1940, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Francisco, zona rural, Município de Pato Bragado-PR; por falecimento de: **NILCE SIMONETTE**, CPF 027.371.999-80, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 081638.01.55.2015.4.00004.079.0001075-15 do Registro Civil de Pato Bragado-PR., em 02/09/2015. O imóvel foi avaliado em R\$ 954.540,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). Recolheu-se o imposto devido, Guia GR/PR nº 2016.00371453-2, 2016.00371456-7, 2016.00371459-1, 2016.00371461-3 e 2016.00371462-1, na importância de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais), cada, em 03/05/2016. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 240000000001507970-1 de 03/05/2016, recolhendo a importância de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais). **Apresentou-se:** CCIR/INCRA/2010/2011/2012/2013/2014, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 01/03/2016 - NIRF: 3.860.673-9. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1197416, emitida em 29/02/2016. Recibo de

MATRÍCULA Nº 46.403

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Nº 46.403

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4118451-2A5D.9E81.6ADA.4321.9D39.5D8F.E6C9.749B, emitido em 29/04/2015. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 014350151-56, emitida em 01/03/2016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 01/03/2016, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 10/08/2016, Hash código nº 0984.4074.cf5e.e6ec.2d9c.fc59.8583.429d.9195.4ded. EMITIDA A DOI. Condições: QUE sobre o imóvel retro encontra-se uma SERVIDÃO DE ÁGUA conforme consta na AV-1/46.403. As demais constantes do corpo da Escritura, do qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de agosto de 2016. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 392,39 (2.156,00/VRC)

R-3/46.403; Data: 06 de março de 2017. (Prot. nº 222.543 de 23/02/2017).

REGISTRA-SE nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, datada de 06 de dezembro de 2016, lavrada às fls. 180/183, do Livro nº 00051-E, nas Notas do Tabelionato do Município de Pato Bragado, desta Comarca e Estado do Paraná, tendo de um lado como OUTORGANTE SERVIENTE: ARLINDO ALCIDES SIMONETTE, portador da CI.RG. nº 655.344-3-SSP/PR, expedida em data de 21/01/1991, inscrito no CPF nº 126.595.099-72, brasileiro, viúvo, natural de Santo Angelo-RS, nascido aos 26/05/1940, filho de Amadeu Simonette e Filomena Vicência Simonette, agricultor, residente e domiciliado na Linha São Francisco, zona rural, Pato Bragado-PR; e como OUTORGADO DOMINANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885, em Pato Bragado-PR, no ato representado por seu prefeito ARNILDO RIEGER, qualificado no corpo da Escritura, nos termos nra de posse nº 002/2013, arquivada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR, na Pasta-Arquivo nº 10 de Contratos Sociais, à folha 096; que a servidão ora constituída se consubstanciará na utilização de parte ideal do imóvel constante da presente matrícula que corresponderá área de 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados), com as seguintes medidas e limites: Marco 1 ao Marco 2, numa distância de 7,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro; Marco 2 ao Marco 3, numa distância de 9,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro; Marco 3 ao Marco 4, numa distância de 7,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro; Marco 4 ao Marco 1, numa distância de 9,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. Apresentou-se: Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Eng.º Civil: Fernando do Carmo Pereira - CREA: PR-145306/D. ART nº 20164442687, recolhendo a importância de R\$ 74,37 (setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), em 20/10/2016. CCIR/INCRA/2015/2016, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 29/11/2016 - NIRF: 3.757.510-4. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4118451-2A5D.9E81.6ADA.4321.9D39.5D8F.E6C9.749B, emitido em 29/04/2015. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Condições: Que consta no corpo da Escritura que penhora ou quaisquer gravames reais ocorridos no imóvel não recairão na Servidão. As demais condições constantes no Corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de março de 2017. Raquel Raquel Dreher Vassel - Escrevente Juramentada. nh Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

SEGRE

REGISTRO DE IMÓVEIS Rua São Sebastião, 760 - 85860-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR	CERTIDÃO
	CERTIFICADO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada pl 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 46.403, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.
	14 de março de 2017.
	O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
	<u>Rosângela Diemer Pereira</u> ROSANGELA DIEMER PEREIRA Escrevente Juramentada CPF 014.971.519-61



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO
 DE SERVIDÃO QUE FAZ ARLINDO
 ALCIDES SIMONETTE AO MUNICÍPIO DE
 PATO BRAGADO NA FORMA QUE SEGUE:**

SAIBAM todos quantos esta ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO virem que, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (06/12/2016), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **Outorgante Serviente: ARLINDO ALCIDES SIMONETTE**, brasileiro, viúvo, conforme averbação na registro de casamento civil sob matrícula nº 099820.01.55.1964.2.00022.087.0007239-72, lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santo Angelo-RS em 24/07/1964 e expedida em 24/02/2016 e conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 081638.01.55.2015.4.00004.079.0001075-15, lavrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR em 02/09/2015 e expedida em 02/09/2015, natural de Santo Angelo/RS, filho de Amadeu Simonette e Filomena Vicencia Simonette, nascido em 26/05/1940, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 655.344-3-SSP-PR, expedida em 21/01/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 126.595.099-72, residente e domiciliado na Linha São Francisco, Zona Rural, Pato Bragado-PR; e de outro lado, como **Outorgado Dominante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885, em Pato Bragado-PR neste ato representado por seu prefeito **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, natural de Piratuba/SC, filho de Willibaldo Rieger e Dalila Ely Biehl Rieger, nascido em 11/07/1949, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03019247765-DETRAN-PR, expedida em 07/10/2013, portador da Cédula de Identidade nº 903.579-SSP-PR, expedida em 08/10/1971, inscrito no CPF/MF sob nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental nº 919, Pato Bragado-PR, nos termos da ata de posse nº 002/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo nº 10 de Contratos Sociais, à folha 096. Os presentes reconhecidos pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim verificada, do que dou fé. A seguir, pelo Outorgante Serviente, me foi dito: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Que, é proprietário e legítimo possuidor do imóvel denominado de: **LOTE RURAL N.º 28/29/30/E/A** (vinte e oito/vinte e nove/trinta/E/A), (formado pela parte Sudeste do lote rural n.º 28/29/30/A), **do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, com a área de 104.100,00m² (cento e quatro mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas, limites e confrontações: "Iniciou-se a**

EPSEL 30YEF 2AMPANOD 8PS
 válido em www.cartorio.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

demarcação no Marco M.1-M.2, na direção NE, numa extensão de 385,16 metros, com AZ 25°11', marco inicial; M.2-M.3, na direção SE, numa extensão de 300,30 metros, com AZ 115°11'; M.3-M.4, na direção SO, numa extensão de 322,45 metros, com AZ 205°11'; M.4-M.5, na direção NO, numa extensão de 185,00 metros, com AZ 295°11'; M.5-M.6, na direção SO, numa extensão de 62,71 metros, com AZ 205°11'; M.6-M.1, na direção NO, numa extensão de 115,30 metros, com AZ 295°11', marco final; confrontando-se: **NORDESTE**: Com o lote rural n.º 30; **SUDESTE**: Com o lote rural n.º 25 e PR-495; **SUDOESTE**: Com lotes rurais n.º 25 e 28; **NOROESTE**: Com parte remanescente do lote rural n.º 28/29/30.", tudo de conformidade com o descrito na abertura da Matrícula n.º 46.403 do Ofício Imobiliário desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. Cadastrado junto ao INCRA Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 719.056.048-542-4. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF 3.757.510-4. Aquisição. O imóvel foi adquirido nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, data de 13 de maio de 2016, lavrada às folhas 012/026, do Livro 49-E, nestas Notas, devidamente registrada sob n.º R-2/46.403, da Matrícula 46.403, Livro n.º 02 de Registro Geral do Ofício Imobiliário de Marechal Cândido Rondon-PR. Que sobre o imóvel supra referido existe uma **SERVIDÃO DE ÁGUA** ao Município de Pato Bragado, com relação a um **POÇO**, e/ou **FONTES**, localizado na Parte correspondente ao Canto Sudoeste, com a área de 12,00m² (doze metros quadrados), com os seguintes limite e medidas: "Iniciou-se a demarcação no marco inicial M1-M2, em direção Nordeste, na distância de 4,00 metros lineares, com AZ de 25°11'; M2-M3, em direção Sudeste, na distância de 3,00 metros lineares, com AZ de 115°11'; M3-M4, em direção Sudoeste, na distância de 4,00 metros lineares, com AZ de 205°11'; M4-M1, em direção Noroeste, na distância de 3,00 metros lineares, com AZ de 295°11', marco final, tendo as seguintes confrontações: **NORDESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30/A; **SUDESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30A; **SUDOESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30A; **NOROESTE**: Com Parte Remanescente do mesmo Lote Rural n.º 28/29/30A." Que a concessão é **PERPÉTUA**, tudo de conformidade com a R-6-14.070, da matrícula n.º 14.070 e AV-1/46.403 da Matrícula n.º 46.403 ambas do Ofício Imobiliário desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Que, foi solicitado pelo outorgado para que lhe permitisse utilizar parte ideal do referido imóvel, constituída em servidão, para efeito de instalação de abastecedouro de água comunitário na Linha São Francisco, com o que ele outorgante concorda e ora contratam. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Que, a servidão ora constituída se consubstanciará na utilização de parte ideal da propriedade do outorgante Serviente que corresponderá a área de **63,00m² (sessenta e três metros quadrados)**, com as seguintes medidas e limites: "**MARCO 1 AO MARCO 2**: Numa distância de 7,00 metros, confrontando com o Lote Rural n.º 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. **MARCO 2 AO MARCO 3**: Numa distância de 9,00 metros, confrontando com o Lote Rural n.º 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. **MARCO 3 AO MARCO 4**:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1286

Numa distância de 7,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro. **MARCO 4 AO MARCO 1:** Numa distância de 9,00 metros, confrontando com o Lote Rural nº 28/29/30E/A, do 22º Perímetro.", tudo de conformidade com a ART, mapa e memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Fernando do Carmo Pereira - CREA: PR-145306 D; **CLÁUSULA QUARTA** – Que, assim, ele outorgante, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelece e constitui e como de fato ora estabelecido e constituído têm dentro da área acima determinada, em favor do outorgado e dos bens e instalações do domínio desta, uma servidão administrativa para efeito de poder o outorgado, de hoje em diante e para sempre, não só construir, como ampliá-la, mantê-la, transitar no imóvel, praticando todos os atos e fazendo todas as obras necessárias à conservação e uso da servidão, Ficando o Município de Pato Bragado autorizado a explorar a parte ideal da área para a instalação de um abastecedor de água comunitário, composto de: - Reservatório Elevado; - Encanamentos; - Dispositivos elétricos (bomba) e demais equipamentos necessários, bem como demais construções que forem realizadas no local, por serem de utilidade pública, destinados à distribuição de água, podendo usar e gozar da parte do imóvel Serviente na melhor forma que lhe convier, enquanto perdurar a Servidão, sem ônus ou indenização ao Outorgante, salvo nos casos de gravame ou prejuízo, podendo praticar todos os atos necessários, além da reforma, ampliação e construções que se fizerem necessárias, sendo-lhes assegurado ainda, o livre acesso à área de servidão; **CLÁUSULA QUINTA** – Ao Outorgante Serviente fica a autorização de uso e gozo do imóvel, somente no que for compatível com a existência da Servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores ou demais atos que possam impedir ou danificar o abastecedor ou sua funcionalidade e demais construções que existirem no local; **CLÁUSULA SEXTA** – Que o Outorgante Serviente por este instrumento e na melhor forma de direito **CONCEDE** ao Outorgado Dominante usar o referido lugar na forma que necessitar, observando a forma legal, concedendo a instalação de um abastecedor de água comunitário, como tubulações, reservatório e parte elétrica em sua propriedade de forma a viabilizar a distribuição da água, outrossim, desde já autoriza o acesso as dependências a qualquer tempo; **CLÁUSULA SÉTIMA** – Que, a servidão ora constituída será permanente e irremovível, obrigando-se o outorgante a utilizar a área remanescente acima de modo adequado, de forma a não turbar a servidão ora constituída, devendo, ainda, abster-se de efetuar plantio de cana e de vegetação de elevado porte nas faixas servientes e que, por força desta escritura . da cláusula “constituti”, transmitem ao outorgado toda posse, uso, direito e ação sobre a área acima descrita, ficando ele, desde já, imitado na posse da servidão; **CLÁUSULA OITAVA** – Penhora ou quaisquer gravames reais ocorridos no imóvel não recairão na servidão, bem como não eivará de vício o presente instrumento. **CLÁUSULA NONA** – A parte ideal do imóvel objeto desta servidão será utilizada única e exclusivamente para fins de um **ABASTECEDOURO DE ÁGUA COMUNITÁRIO NA LINHA SÃO FRANCISCO**, no Município de Pato Bragado-PR;

OPRETEL 30707E ZANPARAGO SP3
 válida em www.opretele.net





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

CLÁUSULA DÉCIMA – Que correrão por conta do Outorgado todas as despesas decorrentes de danos na propriedade causados pelas instalações da Servidão e ainda aquelas decorrentes da presente escritura; **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica acordado que as despesas relacionadas à regularização do imóvel junto à Prefeitura e aos dos Cartórios serão por conta do outorgando dominante; **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Que a presente concessão é PERPÉTUA, ressalvado o previsto acima, e passará ativa e passivamente aos futuros proprietários do imóvel beneficiado e que o Outorgante a fazem boa, firme e valiosa, por si, seus herdeiros e sucessores. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** A presente Escritura Pública passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, os quais elegem o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, onde se situa o imóvel, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo. O presente instrumento é irrevogável e irrevogável. A servidão não será cedida, vendida ou repassada sem anuência do outorgante serviente, que se compromete com todos os termos e cláusulas estipuladas no presente instrumento. As Partes responsabilizam-se pela exatidão das áreas e confrontações do imóvel objeto desta escritura. Pelas Partes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os termos em que está redigida, tendo em vista que a que não há exigibilidade de apresentação de certidões fiscais, bem como demais certidões, por não haver alienação do imóvel (transferência da propriedade) neste ato, havendo apenas uma servidão perpétua, examinaram as certidões apresentadas pelo outorgante, abaixo mencionadas, que acompanharam o primeiro traslado desta escritura: a) Certidão Negativa de Tributos Municipal expedida pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR, n.º 203/2016, aos 22/11/2016, válida por 90 dias; b) Mapa, Memorial Descritivo, Anotações de Responsabilidade Técnica ART sob n.º 20164442687, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fernando do Carmo Pereira - CREA-PR-145306/D; c) Certidão de inteiro teor da matrícula imobiliária, e Certidão de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, onde consta que existe sobre o imóvel na AV-1, uma **SERVIDÃO DE ÁGUA PERPÉTUA**, com relação a um poço e/ou fonte localizado na parte correspondente ao canto sudoeste do imóvel referido, com a área de 12,00m², expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon-PR, aos 28 de novembro de 2016; d) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), dos anos de 2010/2011/2012/2013/2014, sob n.º 719.056.048.542-4; Denominação do Imóvel Rural: Lote Rural N.º 28/29/30/E-A; área total: 10,4100ha; classificação fundiária: Minifúndio; Indicação para Localização do Imóvel Rural: Linha São Francisco; Município Sede do Imóvel Rural: Pato Bragado-PR; módulo rural: ; n.º de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: ; n.º módulos fiscais: 0,5783; F.M.P. 2,00; e) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, com código de controle n.º BC24.C711.4D3B.39AB, expedida eletronicamente no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23/11/2016 para o NIRF 3.860.673-9, válida até 22/05/2017, sendo verificada a autenticidade da certidão na internet no endereço



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>; f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle n.º 6BC7.3480.BBCB.83EC, expedida eletronicamente no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Ministério da Fazenda, aos 29/11/2016, válida até 28/05/2017, em favor do Outorgante, sendo verificada a autenticidade da certidão na internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>; g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n.º 015575742-05, expedida eletronicamente no site da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, aos 23/11/2016, válida até 23/03/2017, em favor do Outorgante, sendo confirmada a autenticidade da certidão na internet no endereço <<http://www.fazenda.pr.gov.br>>; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida eletronicamente, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 147/2011, diretamente no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do Outorgante, sob n.º 120764787/2016 aos 23/11/2016, válida até 21/05/2017, sendo confirmada a autenticidade da certidão na internet <www.tst.jus.br>; i) Isento de recolhimento do FUNREJUS, conforme artigo 3º, inciso VII, alínea “b”, número 19, da Lei Estadual n.º 12.216/98, com as alterações da Lei Estadual n.º 12.604/99, e Instrução Normativa 1, de 2 de junho de 1999, item 21; j) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao NOME: ARLINDO ALCIDES SIMONETTE, CPF/CNPJ: 126.595.099-72, HASH N.º e03f.f758.3a71.f7c6.3c82.e40a.4db7.ff5b.207e.c29b, DATA 06/12/2016, HORA 13:46, TIPO Negativa. k) Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau sob n.º 2016.11.23-fd634d74, expedida eletronicamente no site da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do trabalho – 9ª Região, aos 23/11/2016, em favor do Outorgante, sendo validada na internet no endereço <<http://www.trt9.jus.br>>; l) Certidão Negativa de Distribuição expedida eletronicamente no site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região aos 23/11/2016 sob n.º ed1773b88aff70159f0aa262722a4131, em favor do Outorgante, sendo verificada a validade da certidão na internet através do endereço <<http://www.trf4.jus.br>>; m) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR registro n.º PR-4118451-2A5D.9E81.6ADA.4321.9D39.5D8F.E6C9.749B; Data de Cadastro: 29/04/2015; Nome do Imóvel Rural: LOTE RURAL 174-B 175-F/A 28/29/30/A 30/31-A 28/29/30/E PERIMETRO 22; Município: Pato Bragado; UF: Paraná; Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural: Latitude: 24°39'02,14" S; Longitude: 54°14'22,05" O; Área Total (ha) do Imóvel Rural: 96,4549; Módulos Fiscais: 5,3586; A Certidão Negativa de Débitos Ambientais emitida eletronicamente via Internet, pelo Instituto Ambiental do Paraná em favor do Outorgante, será apresentada no ato registro deste instrumento. Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. Tendo em vista o despacho proferido em data de 03 de março de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor da Justiça, Robson Marques Cury, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e com a vigência da Medida Provisória n.º 656, publicada no Diário Oficial da União de 08 de outubro

PRET. OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 VÍDEO em www.funarpen.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

de 2014, convertida na Lei 13.097/2015, de 20 de janeiro de 2015, que deu nova redação ao art. 1º, §2º, da Lei nº 7.433/85, que dispensou a exigência da apresentação de certidões de feitos ajuizados para a lavratura de escrituras relativas à alienação ou oneração de bens imóveis, esta Serventia, visando a garantir o mínimo de segurança e eficácia dos negócios jurídicos (art. 1º da Lei n.º 8935/94), foi recomendado as partes envolvidas no ato a expedição de tais certidões, sendo que as mesmas me foi declararam sob as penas da Lei que dispensam expressamente a apresentação das demais certidões aqui não mencionadas, cuja dispensa fazem sob suas responsabilidades e risco, apesar da orientação feita por esta Serventia, ficando expressamente esclarecido pela Tabeliã a importância de tais certidões, para maior segurança do ato jurídico, mesmo assim após científicas da possibilidade de obtenção prévia das certidões, assumiram a total responsabilidade pela dispensa, sendo científicas da necessidade de apresentação para o Registro competente, das certidões negativas de dívidas referentes às multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65) e nas leis supletivas, dos órgãos ambientais da esfera federal, estadual e municipal, para o Registro ou averbação de atos de transmissões "inter vivos" ou "causa mortis", ou de constituição de ônus reais, referente a imóveis rurais, e orientado quanto às demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações das Certidões Explicativas das Varas Judiciais competentes, assumiram total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações, isentando esta Tabeliã de Notas de qualquer responsabilidade. As partes contratantes, se responsabilizam expressamente e solidariamente por eventuais débitos de impostos, taxas, tributos e quaisquer outros encargos, incidentes sobre o imóvel desta escritura, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do Registro Imobiliário (Artigo 681, §10 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Pelas partes, foi declarado que requerem e autorizam ao oficial do registro de imóveis competente a proceder às retificações, aditamentos, averbações e anotações que se fizerem necessárias, inclusive correção/inclusão de dados dos mesmos na referida matrícula, assim como outras informações que não alterem o presente negócio, declarando ainda que, reciprocamente autorizam uns aos outros a promover retificações, ratificações e/ou aditamentos para a correção/inclusão de dados que não alterem o presente negócio. O Outorgante declara sob as penas da lei que: 1. não está sujeito a apresentação da Declaração do Certificado de Quitação, CQ do FUNRURAL de conformidade com a ordem de serviço para o Iapas/Saf n.º 98 de 09.11.1.982, que constituiu a CND; 2. não está vinculado à Previdência Social e que não está inscrito como empregador rural, estando isento, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND), nos termos da Lei Federal n.º 8.212/91 e Ordem de Serviço nº 52/92 do INSS, Decretos Federais e à Dívida Ativa da União; 3. que não existe, contra ele outorgante ou sobre o imóvel em questão, quaisquer ações reais pessoais e reipersecutórias e outros ônus reais. Pelas partes me foi dito que isentam a Agente Delegada que lavra esta escritura e o Estado do Paraná de qualquer responsabilidade civil, criminal ou administrativa pelo ato ora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
 Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO
 Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
 Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

praticado, e que se responsabilizam ainda pela apresentação ao Oficial do Registro de Imóveis competente de todos os documentos que porventura forem exigidos no ato de registro deste instrumento. Finalmente, as partes contratantes declaram: 1. que as informações acerca do imóvel objeto desta são meramente informativas e eventual discrepância encontrada no título deve ser desprezada, máxime se estiver inovando aquela outra que consta da matrícula do imóvel, que deve prevalecer; 2. que, desde já, requerem e autorizam o Senhor Oficial do Registro de Imóveis competente a tomar as providências necessárias ao registro da presente escritura. Todas as partes, falando alternadamente, declaram-se plenamente capazes para o presente ato, bem como terem lido minuciosamente esta escritura, achando-a de acordo com os ajustes previamente entabulados, concordando e a aceitando em seus expressos termos, relações e dizeres, afim de que produza seus desejáveis efeitos jurídicos. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, dentro dos limites de suas vontades a mim externados, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislação específica, que após lida em voz alta e clara, na presença das partes, foi achada em tudo conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceitam, outorgam e assinam, dispensando expressamente, a presença e a assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme estabelece o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Égregia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato devidamente Protocolado sob nº 395/2016, em data de 06/12/2016. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$114,66 - VRC 630,00, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$115,41. Selo Digital n dwF4Z.dMdu0.VFL8m, Controle: oEnBd.XYeF / Pato Bragado-PR, 06 de dezembro de 2016. (aa.) ARLINDO ALCIDES SIMONETTE, Outorgante(s) e MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ARNILDO RIEGER, Representante da Outorgado. Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Bragado-PR, 06 de dezembro de 2016

 Alisnéia Kern Tulio
 Tabeliã

PREL. DITEF. PAMP. INCO. BR3
 VAB6 em www.ditef.org.br



2FETL 1076E ZANJANGO 1950
valida em www.cartorio.net



REGISTRO DE IMÓVEIS
MAL. CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
DO PROTOCOLO
PRENOTADO SOB Nº 22543
DO LIVRO 1 (UM) DE PROTOCOLO
Mal. Cândido Rondon 23 de 02 de 2017
Rauim

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MAL. CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ
DO REGISTRO
REGISTRADO SOB Nº -3- NA FICHA 01
DA MATRÍCULA Nº 46.403 DE REGISTRO GERAL.
Em 06 de 03 de 2017
Rauim

CERTIFICO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE FUNARPEN FOI
IMPRESSO NA CERTIDÃO DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO ATO.



☎ (45) 99948-0848
Jonas

☎ (45) 99825-7402
Marcia

Marcia Engster 07278042941 - CNPJ 27.093.692/0001-16
Av. Willy Barth, 2300 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO Nº 002

Data 19/04/2017

Nome: Prefeitura de Pato Bragado

End.:

Telefone: 3282 1355

CNPJ/CPF:

Quant.	Descrição	TOTAL
1	Reservatório de água modelo toga de 15mil litros com quorro de ferro e escada morimbuco	

Marcia Engster
ASSINATURA

TOTAL 24.232,00

FABRIMAQ

TORNEARIA

(45)3282-1657

Orçamento

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTD.

CNPJ: 11.365.900/0001-59 INSCR: 90503438-36

RUA HUGO FRANK

PARQUE IND.

- FABRICAÇÃO DE 01 RESERVATORIO 15.000 L MODELO TIPO TAÇA

*** ALTURA: 9.4 METROS**

*** VALOR: R\$ 20.850,00**

*** FORNECIMENTO DA ART**

RESERVATORIO

- MATERIAS UTILIZADOS:

*** CONSTITUIDO EM AÇO CARBONO ASTM A 36, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE ESTRUTURAL CONFORME AS NORMAS ABNT.**

*** SOLDA INTERNA E EXTERNA COM ARAMES SOLIDOS E COBREADOS SEMIAUTOMATICO (MIG)**

*** PREPARAÇÃO DA SUPERFICIE REALIZADA COM DETERGENTE DESENGRAXANTE, LOGO PASANDO UM DECAPANTE FOSFATIZANTE LIQUIDO, PARA QUE FIQUE COM BOA ADERENCIA PARA PINTURA.**

- CHAPAS 4.75 MM, 3.00MM E 2.65 MM ACO A36

*** PINTURA INTERNA REALIZADA COM UMA APLICAÇÃO DE FUNDO EPOXI, E ACABAMENTO EM EPOXI, ANTI CORROSIVO DE ALTA IMPERMEABILIDADE NA COR AZUL PICINA. TINTA (SHERWIN WILIANS) COM EXPESSURA DE 180 A 200 MICRONS.**

* PINTURA EXTERNA REALIZADA COM UM FUNDO EPOXI, COM ACABAMENTO BRANCO ESMALTE SINTETICO (SHERWIN WILIANS)

* ESCADA MODELO TIPO MARINHEIRO

*QUARDA CORPO NA PARTE SUPERIOR

*QUARDA CORPO NA ESCADA EXTERNA COM DESCANSO

* PORTA DE INPENSAO

* ENTRADA E SAIDA 4" E 3"

FRETE

*FRETE INCLUSO NO ORÇAMENTO

PRAZO

*30 DIAS APÓS O PEDIDO

--

CONTATO

ALEXANDRE CABREIRA (45) 9 99730079)



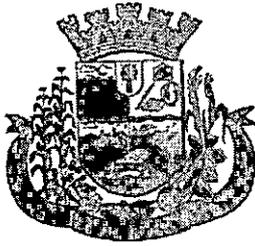
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO LINHA SÃO FRANCISCO.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1. INTRODUÇÃO.

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de obra, fundação e estrutura de concreto armado base para caixa metálica tipo taça de 15.000 litros, fundação e estrutura de concreto armado para plataforma de abastecimento, impermeabilização de estruturas enterradas, instalações hidráulicas na plataforma, e canos PVC de ligação entre mina e abastecedor, filtro e caixa de abastecedor.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

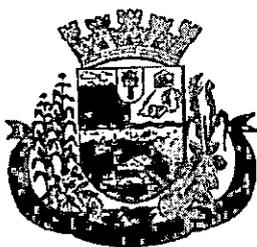
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.

Será feita a locação de obra através de gabaritos, verificada pela fiscalização..

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO APOIO DA CAIXA D'ÁGUA.

As fundações deverão seguir as especificações exatas do projeto, compatível com orçamento, a montagem da estrutura como escavações estacas e armações devem ser fiscalizadas antes da concretagem, o concreto deve seguir as especificações do projeto ou orçamento com a presença do profissional de fiscalização responsável no local durante a concretagem.

J



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. IMPERMEABILIZAÇÃO.

As fundações devem ser impermeabilizadas com o produto que atenda as especificações da planilha, e verificada pela fiscalização.

5. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PLATAFORMA.

As fundações deverão seguir as especificações exatas do projeto, compatível com orçamento, a montagem da estrutura como escavações estacas e armações devem ser fiscalizadas antes da concretagem, o concreto deve seguir as especificações do projeto ou orçamento com a presença do profissional de fiscalização responsável no local durante a concretagem.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO.

As fundações devem ser impermeabilizadas com o produto que atenda as especificações da planilha, e verificada pela fiscalização.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA PLATAFORMA.

A grelha de ferro soldável, o cano de pvc com todas as conexões e ligadas ao filtro.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DA REDE.

A escavação mecânica será feita pela Prefeitura do Município para a instalação dos canos que ligam a mina e o abastecedor, e também a passagem do cabo 1kv, que acionara a chave da boia e a torneira da boia, o local a ser escavado deve ser indicado pela fiscalização.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. FILTRO CAIXA DE ABASTECIMENTO.

O sumidouro ou filtro esta especificado em projeto, e devera ser fiscalizado todo o produto que será utilizado, a caixa de inspeção ou caixa de abastecimento será em alvenaria revestida de concreto com tampa metálica, a qual acolhera a mangueira que destinara a agua do abastecedouro para maquinário pulverizador.

10. SERVIÇOS FINAIS.

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: ABASTECEDOR E FILTRO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
DATA: 16/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								226,30
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	43,27	2,64	2,59	5,23	114,23	112,07	226,30
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-APOIO DA CAIXA D'ÁGUA								3460,79
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	24,00	19,72	27,66	47,38	473,28	663,84	1137,12
	74074/4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	7,28	48,85	23,37	72,22	355,63	170,13	525,76
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,94	318,61	133,10	451,71	618,10	258,21	876,32
	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	1,94	259,02	108,25	367,27	502,50	210,01	712,50
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,94	34,01	73,77	107,78	65,98	143,11	209,09
3		IMPERMEABILIZAÇÃO								144,66
	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	15,10	5,26	4,32	9,58	79,43	65,23	144,66
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-PLATAFORMA								7014,71
	74074/4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	7,00	48,85	23,37	72,22	341,95	163,59	505,54
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,94	318,61	133,10	451,71	2529,76	1056,81	3586,58
	90853	CONCRETO USINADO FCK= 20 MPA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,94	302,14	19,99	322,13	2398,99	158,72	2557,71
	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	M2	37,50	3,00	6,73	9,73	112,50	252,38	364,88
5		IMPERMEABILIZAÇÃO								1300,95
	73929/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAOS.	M2	41,30	15,47	16,03	31,50	638,91	662,04	1300,95

J

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: ABASTECEDOR E FILTRO
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
DATA: 16/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA								249,77
	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,30	182,32	1,72	184,04	54,70	0,52	55,21
	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	17,91	6,65	24,56	17,91	6,65	24,56
	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	22,80	19,70	42,50	91,20	78,80	170,00
7		FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO								1907,65
	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLOMACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM, 2m³ DE PEDRA BRITA, 2M³ DE AREIA, 10 SCS DE CARVÃO, E 500KG DE CALCÁRIO.	UN	1,00	760,07	736,19	1496,26	760,07	736,19	1496,26
EXTRAPOLADO X3	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 144X100X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTO EM CONCRETO (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA DE FERRO	UN	1,00	219,87	191,52	411,39	219,87	191,52	411,39
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS-REDE								4586,69
	94650	TUBO PVC SOLDAVEL DN 40 MM	M	130,00	9,62	5,03	14,65	1250,60	653,90	1904,50
	89497	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 40MM	UN	2,00	6,54	2,37	8,91	13,08	4,74	17,82
	89726	JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL 40 MM	UN	1,00	4,53	2,66	7,19	4,53	2,66	7,19
	94651	TUBO PVC SOLDAVEL DN 50 MM	M	6,00	11,43	5,03	16,46	68,58	30,18	98,76
	89501	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 50MM	UN	2,00	7,90	2,87	10,77	15,80	5,74	21,54
	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,41	3,83	16,24	12,41	3,83	16,24
	94648	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	M	1,00	3,91	3,54	7,45	3,91	3,54	7,45
	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	20,00	2,82	22,82	20,00	2,82	22,82
	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2"	UN	1,00	81,60	21,79	103,39	81,60	21,79	103,39
	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	47,00	7,19	54,19	47,00	7,19	54,19
	94799	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	92,15	21,01	113,16	92,15	21,01	113,16
	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	46,07	21,83	67,90	46,07	21,83	67,90

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: ABASTECEDOR E FILTRO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017)
DATA: 16/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

REG. CREA: PR-84865/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	130,00	1,48	0,65	2,13	192,40	84,50	276,90
	orç.	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	74,36	32,47	106,83	74,36	32,47	106,83
	orç.3	VALVULA DE SUCÇÃO (1.1/2"), ADAPTADOR EM PVC PARA VALVULA E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1350,00	250,00	1600,00	1350,00	250,00	1600,00
	ORÇ	Motobomba centrífuga monobloco e mancalizada - 3500rpm, bocais rosqueados sucção 1.1/2" x recalque 1". Utilizada para água limpa. Vazão máxima até 16,5m ³ /h. E pressão máxima 47mc.a (4,7 bar)	m	6,00	28,00	0,00	28,00	168,00	0,00	168,00
9		Manqueira para abastecedor flexível preta								22541,00
		RESERVATÓRIO								22541,00
	ORÇ	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO MODELO TAÇA DE 15.000 LITROS, COM GUARDA CORPO E ESCADA MARINHEIRO, ALTURA=9.4 METROS	UND	1,00	22541,00		22541,00	22541,00	0,00	22541,00
10		LIMPEZA								72,60
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	30,00	0,91	1,51	2,42	27,30	45,30	72,60
TOTAL SEM BDI								35383,80	6121,32	41505,12
TOTAL COM BDI								45414,28	7856,57	53270,86
								0,85	0,15	

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS													
				30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28,35%
																VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	0,55%	290,45	100,00%											290,45	226,30
02		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-APÓIO DA CAIXA	8,34%	4.441,84	100,00%											4.441,84	3.460,79
03		IMPERMEABILIZAÇÃO	0,35%	185,67	100,00%											185,67	144,66
04		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-PLATAFORMA	16,90%	9.003,22	100,00%											9.003,22	7.014,71
05		IMPERMEABILIZAÇÃO	3,13%			1.669,74	100,00%									1.669,74	1.300,95
06		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PLATAFORMA	0,60%			320,57	100,00%									320,57	249,77
07		FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO	4,60%			2.448,42	100,00%									2.448,42	1.907,65
08		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS-REDE	11,05%			5.886,91	100,00%									5.886,91	4.586,69
09		RESERVATÓRIO	54,31%			28.930,85	100,00%									28.930,85	22.541,00
10		LIMPEZA	0,17%			93,18	100,00%									93,18	72,60
11			0,00%														
12			0,00%														
13			0,00%														
14			0,00%														
15			0,00%														
16			0,00%														
17			0,00%														
18			0,00%														
19			0,00%														
20			0,00%														
		VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	13.921,18	26,13%	39.349,68	73,87%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	53.270,86	41.505,12
		VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		13.921,18	26,13%	39.349,68	73,87%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	53.270,86	
		TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		13.921,18	26,13%	53.270,86	100,00%	53.270,86	100,00%	53.270,86	100,00%	53.270,86	100,00%	53.270,86	100,00%		

Johnny Marcos Wutzka

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Johnny Marcos Wutzka
ENGENHEIRO CIVIL Responsável Aprovação PRED
CREA - PR 84865/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de água tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado - PR, conforme condições descritas no Memorial Descritivo, cronograma físico, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502059000 – CONVENIO ITAIPU – CULTIVANDO AGUA BOA

4.4.90.51.01.99 – 5489 – Outras Edificações – Fonte 505

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a construção de uma base de concreto, confecção de 01 reservatório de água tipo "taça" de 15.000 litros e um filtro junto ao Lote Rural nº 28/29/30e/a do Perímetro 22º, localizado na linha São Francisco deste Município conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos e planilhas técnicas que seguem anexo ao edital.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

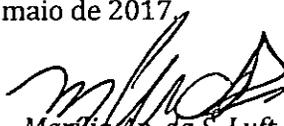
Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher está ou aquela obra. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Sobre o procedimento em si, visualizo que está suficientemente embasado para análise prévia, o imóvel, embora não seja de propriedade deste, possui em seu favor servidão da área para o fim que se destina, possibilitando o investimento no local. Concluo que o objeto é juridicamente possível. Esta procuradora não tem condições técnicas de analisar se o preço está ou não dentro do praticado no mercado, cabendo tal tarefa ao requerente.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 29 de maio de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado - PR, comunicamos que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

O Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços n.º 007/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 8666/93; Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

- 1.1. O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 14/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade, Avenida Willy Barth 2885, Bairro Centro, Município de Pato Bragado/PR, CEP 85948-000, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta, além das declarações complementares.
- 1.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitações não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão poucos ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

- 2.1. Às 08h20min, do dia 14 de junho de 2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Pato Bragado/PR, será realizada a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a conferência dos documentos.
- 2.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:
 - a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
 - b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços
- 2.3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "
LICITANTE: XXX

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-las via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.

2.3.1. Caso opte pelo encaminhamento dos envelopes por meio de mensageiro ou outro meio similar, os envelopes deverão ser protocolados até o horário previsto no item 1.11.1;

2.3.2. Em caso encaminhamento via Correios, a correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1.1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços e projeto anexos a este Edital.

3.1.1 No preço para a execução da obra e realização dos serviços previstos neste edital deverão estar inclusos os materiais e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços e projeto, anexo a este Edital.

3.1.2 O Critério de julgamento das propostas é do tipo menor preço Global.

3.2 A obra deverá ser executada em conformidade com o memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha de serviços e projeto de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

3.3 Concluída a obra e os serviços, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

3.4 A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

3.5 A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

3.6 Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

3.6.1 A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

3.7 As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho serão por conta exclusivas da empresa contratada.

3.8 Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

3.9 A empresa deverá realizar a obra de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

NOTA 01 - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

4.1.1 Poderão participar da presente licitação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

4.1.1.1 As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.1.2 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, desde que tenham ramo de atividades compatíveis com o objeto podem acessar a página da internet do Município, na Aba Licitações, Tomada de Preços nº 006 e ter acesso integral do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital. Caso não possua acesso à internet, poderá requerer uma cópia do Edital e seus Anexos na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, no horário das 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h00min;

4.2 Não poderão participar deste Procedimento Licitatório:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

4.2.2 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

4.2.3 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)

4.2.5 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.6 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.7 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

4.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.10 Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.
- 4.4A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.
- 4.5As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;
- 4.6 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 4.7 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.
- 4.8 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.
- 4.9 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.
- 4.10 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DO REPRESENTANTE E DO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 1

6.1. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, deverão ser apresentados de acordo com o item 6.8 contendo:

6.1.1. Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1.2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- 6.1.8. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- 6.1.9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- 6.1.10. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- 6.1.11. Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- 6.1.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- 6.1.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- 6.1.14. Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- 6.1.15. Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 6.1.16. Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- 6.1.17. Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- 6.1.18. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;

6.1.19. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;

6.1.20. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;

6.1.21. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;

6.1.22. Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;

6.1.23. Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;

6.1.24. Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;

6.1.25. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;

6.1.26. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

6.1.27. Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Este comprovante poderá estar em nome da Licitante ou do engenheiro responsável por esta.

6.1.28. Comprovante de que a empresa licitante possua capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;

6.1.29. Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

6.2. A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

6.3. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

6.4. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

6.5. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

6.6. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

6.7. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.8. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.9. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante acarretará a declaração de sua inabilitação.

6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

6.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

7. BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.

7.2Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

7.3Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

as propostas finais, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

8. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Encerrada a fase de habilitação, passar-se-á a fase de conferência das propostas.

9.2. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- 9.2.1. Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- 9.2.2. As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- 9.2.3. Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 9.2.4. Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- 9.2.5. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- 9.2.6. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- 9.2.7. Conter os dados bancários da empresa (Obrigatório);
- 9.2.8. Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- 9.2.9. No preço cotado, deverão ser incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;
- 9.2.10. Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- 9.2.11. Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a planilha de serviços (planilha orçamentária) e o Cronograma Físico Financeiro, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.
- 9.2.12. A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

9.2.12.1. Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

9.2.12.2. Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TOTAL	R\$.....	
-------	----------	--

9.2.12.3. Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

9.2.13. As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

9.2.14. As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

9.2.15. Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

10.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e CONSULTADO O CADASTRO DE FORNECEDOR MUNICIPAL, se for o caso.

10.4. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.5. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.6. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, o Envelope nº 02 - Proposta de Preços será rubricada pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, sanando as causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.11. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.11.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro de fornecedor do Município.

10.11.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.11.3. Constatação de existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

10.12. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

11.2. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.5. A Comissão de Licitação verificará a sede das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas com sede no Município de Pato Bragado/PR, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa não estiver sediada no Município de Pato Bragado/PR aplicar-se-á o disposto nos incisos I e II do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 048/2015.

11.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, desde que manifeste interesse imediato, no prazo de 15 (quinze) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 1 (um) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 11.7.** Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas sediadas no Município de Pato Bragado/PR empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação realizará imediatamente o sorteio dentre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 11.8.** Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.9.** Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, que será realizado na mesma sessão, ou caso não seja possível, os licitantes habilitados serão convocados para data determinada pela Comissão de Licitações.
- 11.10.** Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, sanadas das causas de desclassificação.
- 11.11.** Será desclassificada a proposta que:
- 11.11.1.** Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 11.11.2.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 11.11.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - 11.11.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 11.11.5.** Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.
 - 11.11.6.** Apresentar, na composição de seus preços:
 - 11.11.6.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 11.11.6.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 11.11.6.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 11.11.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 11.11.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 11.11.8.** Nessa situação, será facultado ao licitante, desde que o mesmo manifeste interesse imediato, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 11.12.** Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.12.1.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto seguir-se-a disciplina antes estabelecida, no subitem 11.5 se for o caso.

- 11.13. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.14. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 11.15. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.16. O resultado do certame será divulgado na imprensa local (Jornal O Presente e no Diário Oficial Eletrônico do Município).

12. PREGO

12.1. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 53.270,86 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação do procedimento licitatório.
- 13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 13.3. Os recursos deverão ser interpostos junto ao protocolo Geral do Município.
- 13.4. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. O adjudicatário, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 14.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.** O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.
- 14.3.1.A** inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 14.3.2.**O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- 14.3.3.**Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 14.4.** A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 14.4.1.**Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 14.4.2.**Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 14.4.3.**Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 14.4.4.**Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 14.5.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 14.5.1.**Caução em dinheiro;
- 14.5.2.**Seguro-garantia;
- 14.5.3.**Fiança bancária.
- 14.6.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 14.6.1.**No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.7.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.7.1.**No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 14.8.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.9.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.10.**Será considerada extinta a garantia:
- 14.10.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.10.2.** Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15. DO TERMO DE CONTRATO

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja devolvido assinado no prazo de assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

16. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

- 16.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.
- 16.2. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.
- 16.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.
- 16.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.
- 16.5. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 17.1. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 17.2. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.
- 17.3. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.
- 17.4. Condições mínimas de pagamento:
 - 17.4.1. Para o 1º Pagamento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4.1.1. Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS;

17.4.1.2. ART de execução devidamente recolhida;

17.4.2. Último pagamento:

17.4.2.1. CND da obra;

17.4.2.2. Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

17.6 Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

17.6.1 Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

17.6.2 Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

17.7 Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

17.8 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

18 DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO E DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

18.2 A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

18.2.1 O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

18.2.2 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

19 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502059000 – CONVENIO ITAIPU – CULTIVANDO AGUA BOA

4.4.90.51.01.99 – 5489 – Outras Edificações – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

20.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 A impugnação deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

20.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

20.5 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

21 DAS PENALIDADES

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.1.1 Advertência por escrito;

21.1.2 Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

21.1.3 Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;

21.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

21.2.1 Advertência por escrito;

21.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

21.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

21.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

21.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

21.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

21.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

22 DOS ANEXOS AO EDITAL

22.1 Constituem-se anexos do presente edital:

22.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

22.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de Enquadramento;

22.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

22.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista

22.1.5 Anexo V –; Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;

22.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

22.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Autenticidade;

22.1.8 Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações;

22.1.9 Anexo IX – Modelo de Declaração de Informações;

22.1.10 Anexo X – Declaração de Parentesco;

22.1.11 Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;

22.1.12 Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;

22.1.13 Anexo XIII – Ordem de Serviços.

22.1.14 Anexo XIV – Minuta de Contrato;

23 DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

23.2 O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

23.3 Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.8 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.10 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.11 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

23.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.16 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

23.17 Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

24 FORO

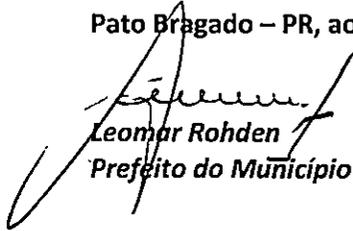
24.1 As questões decorrentes da execução desta Tomada de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

ITEM 01: Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça”, bem como a Construção de 01 base em concreto e a Construção de 01 filtro novo junto a Linha São Francisco, no Lote Rural nº 28/29/30/E/A Perímetro 22º.

ITEM 02: Construção de 01 filtro novo junto ao abastecedor na Linha Arroio Fundo, no Lote Rural nº 20/A, do Perímetro 22º;

ITEM 03: Construção de 01 filtro novo junto ao abastecedor na Linha Km 13, Chácara nº 08/09/A;

ITEM 04: Construção de 01 filtro novo junto ao abastecedor na Linha Oriental; no Lote Rural nº 25/B do Perímetro K-10, no Município de Pato Bragado - PR.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e Croqui.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2017.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____ / _____ / _____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2017

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2017, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. ____/2017.

_____, em _____ de _____ de 2017.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO XII - TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII - ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2017.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2017, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura da autoridade competente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo XIV – MINUTA DO CONTRATO N.º
REF. TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº/PR e do CPF nº, residente e domiciliado na, n.º, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra visando execução dos seguintes serviços:

.....

licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2017; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2017, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

§1º Condições mínimas de pagamento:

A) Para o 1º Pagamento

A.1) Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (somente para o Item nº 01);

A.2) ART de execução deverá ser apresentada para todos os itens;

B) Último pagamento:

B.1) CND da obra (somente para o Item nº 01);

B.2) Certidão de conclusão de obra e dos serviços;

após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de 60 (SESENTA) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 003/2017, durante a execução deste contrato.***

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O CONTRATADO, como condição para assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

O CONTRATADO terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

- A) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- B) O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
- C) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- A) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- B) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- C) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- D) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- A) Caução em dinheiro;
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- A) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- B) Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- III. Multa compensatória de 5% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- III. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- A. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- B. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- C. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

1- Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

1854115502059000 – CONVENIO ITAIPU – CULTIVANDO AGUA BOA

4.4.90.51.01.99 – 5489 – Outras Edificações – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2017.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 050/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1977, em 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 18 de outubro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
Assessor de Governo





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0577361-5	CNPJ 07.174.945/0001-79	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 17/01/2005	Data de Início de Atividade 25/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TIBAGI, 2727 - FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RÚAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/10/2016 Número: 20166344982 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCELO FABIANO TIECKER Identidade: 57225475,SSP/PR CPF: 004.976.369-56 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de maio de 2017

17/320173-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI			NUMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. Curitiba - PR - CEP: 85948-500
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - E-mail: Alisneia.Kem.Tullio@TribunalPR.org.br

Selo nº fFDvc.9bEqY.A69XW1; Controle: s50rd.MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO
 TIECKER (2807) *0008* FGJK5MTI-722172-99* Doule
 Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016 - às 17:48h
 Em Tesª da Verdade

Alisneia Kem Tullio - Tabellã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357, NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CÁLÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Caixa Postal, C. R. União - PR - CEP: 859-1400
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - T. J. Tullio - Oficial

Selo nº: iFDvc.9b1qY.ec9KJ, Controle: s657g-NRES
 Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO
 TIECKER (2807) - 0005* F1AC/31MV-722/54-90, Dou. 16
 Pato Bragado-Paraná: 28 de setembro de 2016 - 16:17:52h
 Em Tes.º da Verdade

Alisneia Kern Tullio - Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2005
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIBAGI	NÚMERO 2727	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO exacta@minks.com.br		TELEFONE (45) 2821-240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 09:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07174945/0001-79**Razão Social:** MARCELO FABIANO TIECKER**Endereço:** RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

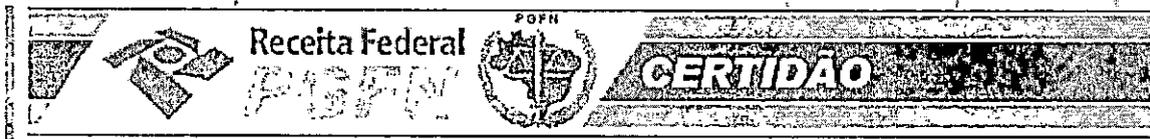
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2017 a 29/06/2017**Certificação Número:** 2017053102324365786505

Informação obtida em 05/06/2017, às 09:24:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**
CNPJ: **07.174.945/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:17:25 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **4873.68E9.F4C8.D50D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016404450-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79
Nome: MARCELO FABIANO TIECKER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 576/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 800618574800618



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 129974416/2017

Expedição: 05/06/2017, às 09:29:25

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues do Santos
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MARCELO FABIANO TIECKER - ME – inscrito no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, ~~17 de maio de 2017~~ 12h:53min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.398.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **MARCELO FABIANO TIECKER**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.174.945/0001-79**, com sede administrativa na Rua Tibaji, nº 2.727, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 13:15 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, ~~17~~ de maio de 2017.

Kerly Manoel Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº 3AnPt . GdKyq . KmjjG - Kfn2x . YocxX
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

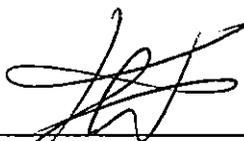
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

L

J

J



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

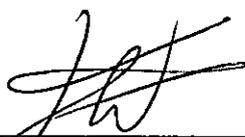
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 6.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

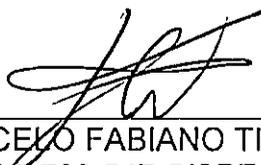
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

L



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional responsável técnico MICHAEL JENIFER LANGE, inscrito no CPF/MF sob nº 015.974.760-05, e identidade sob Registro Geral nº 9.200.880-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob nº PR-146570/D;
- b) Disporemos pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná




MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,

CEP: 85.948-000

Fone: (45)99942-2873

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Endereço: RUA TIBAGI, 2727

Bairro: CENTRO

CEP: 85.948-000

Cidade: PATO BRAGADO

Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Inscrição Estadual:90328934-11

Inscrição Municipal/ISS(Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SICREDI /748 Conta Corrente: 14682-0

Agência:0715

Nº do Telefone: (45)99942-2873

Nº de fax da empresa:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

MARCELO FABIANO TIECKER

Função do Responsável Legal: PROPRIETÁRIO

Endereço do Responsável Legal:RUA TIBAGI, 2727, FUNDOS, PATO

BRAGADO - PARANÁ

RG Nº 5.722.547-5

Órgão emissor: SSP-PR

CPF Nº 004.976.369-56

e-mail:marcelopinturas@uol.com.br

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56

EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



MARCELO FABIANO TIECKER – ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro, Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000
Fone: (45)99942-2873

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não possuímos em nosso quadro sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.



MARCELO FABIANO TIECKER
RG nº 5.722.547-5/CPF nº 004.976.369-56
EMPRESARIO

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibagi, 2727 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 70327/2017

Validade: 28/11/2017

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07174945000179

Num. Registro: 60465

Registrada desde : 15/02/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material para pintura; Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos; Comércio varejista de vidros; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comercio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas e sanitárias; Fabricação de estruturas metálicas; Comércio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais; Comércio

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198642/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva

de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/06/2017 11:58:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57532/2017**

Validade: 04/11/2017

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Diplomação : 29/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164496/2017.

Emitida via Internet em 08/05/2017 13:06:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **57535/2017**

Validade: 04/11/2017

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional : 1714378330

Registrado(a) desde : 18/05/2015

Filiação : VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE

Data de Nascimento : 28/07/1988

Carteira de Identidade : 9.200.880-0

Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/01/2015

Diplomação : 29/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - ME

Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quitado com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164493/2017.

Emitida via Internet em 08/05/2017 13:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



29/02/2016

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160541427
Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

O valor de **R\$ 74,37** referente a esta ART foi pago em 11/02/2016 com a guia nº 100020160541427

Profissional Contratado: **MICHAEL JENIFER LANGE** (CPF:015.974.760-05)
Título Formação Prof.: **ENGENHEIRO CIVIL**
Empresa contratada:

Nº Carteira: **PR-146570/D**
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**
Endereço: **RUA TIBAGI 2727 CENTRO**
CEP: **85948000 PATO BRAGADO PR** Fone: (45) 3282-1240
Local da Obra: **RUA TIBAGI 2727**
CENTRO - PATO BRAGADO PR

CPF/CNPJ:
004.976.369-56

CEP: 85948000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VINCULO EMPREGATÍCIO	Carga Horária	4 H/S
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	022	DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Guia N
ART Nº
20160541427

Data Início	10/02/2016
Data Conclusão	
Vlr Taxa	R\$ 74,37
Entidade de Classe	0

Base de cálculo: **TABELA TAXA MÍNIMA**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

- RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- EXECUÇÃO;
- SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Insp.: 4340
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. **MARCELO FABIANO TIECKER**, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil **MICHAEL JENIFER LANGE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Marechal Deodoro, JD Ana Paula, casa n 5055, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a título de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a 04 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.



W.D.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

unidade para a entrega dos serviços.

ser realizado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 dias para a outra e terá validade até o dia 30 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará a partir de 10 de maio de 2018 até 30 de novembro de 2018, com prazo de 10 dias para a entrega dos serviços. O valor total do contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluindo impostos e encargos legais. Os pagamentos serão realizados em 12 parcelas mensais de R\$ 20.833,33 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O contrato obriga-se e presta serviços sob as seguintes condições e termos:

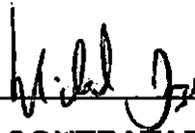
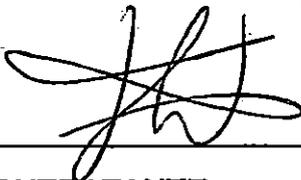
condições e termos.

PARTE 1 - OBJETIVO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em gestão de projetos, a serem realizados em favor da Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.940.688/0001-90, localizada na Rua Marquês de São Paulo, nº 1.125, Jd. Paulista, São Paulo, SP. O contrato será regido pelo Edital nº 001/2018, de 20 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23 de março de 2018, e pelo Edital nº 001/2018, de 20 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23 de março de 2018. O contrato será celebrado com o prestatador de serviços, **MARCELO FABIANO TECKER**, inscrito no CNPJ nº 06.940.688/0001-90, e o contratado, **MICHAEL MARCELO FABIANO TECKER**, inscrito no CNPJ nº 06.940.688/0001-90, ambos com sede e domicílio em São Paulo, Estado de São Paulo. O contrato será celebrado em duas partes, sendo a primeira parte de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e a segunda parte de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

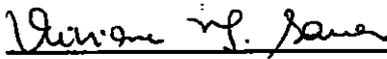
CLÁUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Marechal Cândido Rondon-PR, 10 de fevereiro de 2016

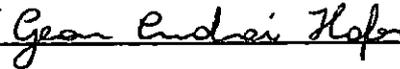


CONTRATANTE:
MARCELO FABIANO TIECKER –ME
EMPRESARIO
MARCELO FABIANO TIECKER

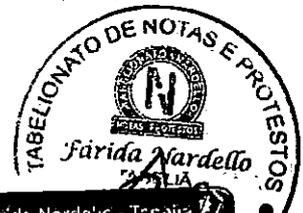
CONTRATADO:
MICHAEL JENIFER LANGE
ENGENHEIRO CIVIL



TESTEMUNHA
VIVIANE MICHELE SAUER
CPF: 034.537.789-36



TESTEMUNHA
GEAN ANDREI HOFER
CPF:097.705.209-50



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tereza
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

SELO DIGITAL: mvAV6..g00uB : zE7KJ - suGrq

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[31UQ69T2] - MARCELO FABIANO TIECKER.....
[31UQ5bU2] - MICHAEL JENIFER LANGE.....

Marechal Cândido Rondon, 11 de Fevereiro de 2016.
Em Teste da verdade.



GIANFRANCO NARDELLO BOTTA - TABELIONATO

CLÁUSULA QUARTA: E assim por terem justos e contrários lavaram juntos e assinam juntamente com duas testemunhas a presente escritura particular da prestação de serviços técnicos, em três vias de igual valor, conferindo-se por si mesmos e sucessores a firme e completa satisfação de suas tarefas

Marcetel Cândido Rondon - PR, 10 de fevereiro de 2016

MARCELO FABIANO TIECKER - ME
EMPRESÁRIO
MARCELO FABIANO TIECKER

MICHAEL JENIFER LANCH
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

VIVIANE MICHELE SAUER
CPF: 034.837.789-30
TESTEMUNHA

GEAN ANDREI HOFER
CPF: 097.468.209-00
TESTEMUNHA

Marcetel Cândido Rondon, 11 de Fevereiro de 2016

Em Teste

OTIMIZACAO DE SISTEMAS - MARCELO FABIANO TIECKER

35100-010 - MARCELO FABIANO TIECKER

35100-010 - MICHAEL JENIFER LANCH

35100-010 - VIVIANE MICHELE SAUER

35100-010 - GEAN ANDREI HOFER



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 1306/2017

Protocolo Nº.: 2017/00104734

Selos de autenticidade: A 035.634, A 035.635, A 035.636



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Atestado Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo mencionado(a) em nome do(a) responsável técnico - ART(s) (serviço(s)) (atividade(s)) desta Certidão, em função de sua forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 17º da Resolução nº 102/2009 do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 5º da Lei Federal nº 5.692/73 a ART define para os efeitos legais as responsabilidades técnicas pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cada um(a) profissional a responsabilizado quando a realização e conclusão do(a) serviço(s), bem como suas atividades, sendo de responsabilidades deste órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condicionada(s) com o registro do(a) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.692/73, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instituições Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnica-profissional de uma pessoa física e responsável pelo conjunto dos serviços técnicos integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alterações dos serviços dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 102/2009 do CONFEA.

Certifica que, a criação do(a) profissional, esta Certidão de Atestado Técnico está acompanhada do Atestado emitido pelo(a) construtor(a) (data) ART(s) (serviço(s)), o qual será um complemento que contém detalhamentos quanto ao(s) serviço(s) (atividade(s)), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 5.692/73.

Certifica que trata-se de um(a) profissional detentor e a quem interessar possa, responsável desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Atestado Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim do seu(s) emitente(s), restringido-se a presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) (serviço(s)), conforme disposto na Lei Federal nº 5.692/73.

Certificamos, finalmente, que dispusermos em nossos arquivos informacionais diversos exemplares em Atestado não se vinculando a presente Certidão, sendo o conteúdo de cada um de responsabilidade do(s) emitente(s).

SEGREDO DE SUAS ATIVIDADES A 022.634 A 022.634 A 022.634
Atestado Técnico Nº: 1302/2017
Carteira Profissional: PR-1462707
MICHAEL JENIFER LANGE
ENGENHEIRO CIVIL

Protocolo Nº: 2022\00104334
RNP Nº: 1714378030



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 1306/2017

Protocolo Nº.: 2017/00104734

Selos de autenticidade: A 035.634, A 035.635, A 035.636

ART Nº.: 20165224250 0..... Registrada: 05/12/2016.....
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23..
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 22,86 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA FORQUILHA E NOVO
 RIO DO SUL, S/N INTERIOR.....
 Município/Estado: MERCEDES/PR.....
 Data de Início: 11/11/2016..... Data de Conclusão: 10/03/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO REFERENTE A 03 ABASTECEDORES COM CAPACIDADE
 DE 10 MIL LITROS COM AREA DE DE 7,62M² MAIS 04
 PLATAFORMAS PARA IMPLEMENTOS COM AREA DE 9,00M²
 LOCALIZADOS NA SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA
 FORQUILHA E NOVO RIO DO SUL.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 1306/2017

Protocolo Nº.: 2017/00104734

Selos de autenticidade: A 035.634, A 035.635, A 035.636

ART Nº.: 20165225000 0..... Registrada: 05/12/2016.....
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23..
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 5,10 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: GUAIBA, S/N INTERIOR.....
 Município/Estado: MERCEDES/PR.....
 Data de Início: 11/11/2016..... Data de Conclusão: 24/02/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO REFERENTE A RESERVATÓRIO DE AGUA COM
 CAPACIDADE DE 15 MIL LITROS MAIS A CASA DE CLORAÇÃO
 5,10M² LOCALIZADOS NA GUAIBA.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 1306/2017

Protocolo Nº.: 2017/00104734

Selos de autenticidade: A 035.634, A 035.635, A 035.636

ART Nº.: 20165225493 0..... Registrada: 05/12/2016.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
 Contratante(s): MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ/CPF: 95.719.373/0001-23..
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: SANGA ALEGRE, S/N INTERIOR.....
 Município/Estado: MERCEDES/PR.....
 Data de Início: 11/11/2016..... Data de Conclusão: 31/01/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO REFERENTE A RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM
 CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS LOCALIZADOS NA SANGA
 ALEGRE.....
 Observação:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 1306/2017

Protocolo Nº.: 2017/00104734

Selos de autenticidade: A 035.634, A 035.635, A 035.636

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00104734.

Emitida via Internet em 09/05/2017 14:45:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1

Atestamos que o Sr. MICHAEL JEMILES LANCE, Engenheiro Civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA nº 002157174, possui o registro profissional nº 032.032.032-032, emitido em 25/05/2001, e que o mesmo encontra-se em situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA.

Assinatura do Engenheiro Responsável: _____

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.crea-pa.org.br>, através do protocolo nº 002157174.

Data de expedição: 25/05/2001	
Assinatura: MICHAEL JEMILES LANCE	Protocolo nº: 002157174
Engenheiro Responsável	CREA nº: 032.032.032-032
ENGENHEIRO CIVIL	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA





Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.071.061/0001-82**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **MICHAEL J. LANGE**, inscrito no CPF sob o nº **015.974.760-05**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 146570/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20165225000
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- CNPJ DO CONTRATANTE: 95.719373/0001-23
- ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- LOCAL DO SERVIÇO: GUAIBA (GLEBA), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE CASA DE CLORAÇÃO COM 5,10 M² E RESERVATÓRIO DE POLIETILENO PARA 15.000 LITROS DE ÁGUA COM BASE DE 12,25 M² EM CONCRETO ARMADO. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- DATA DE INÍCIO: 11/11/2016
- DATA DE CONCLUSÃO: 24/02/2017

Mercedes – PR, 22 de março de 2017.


DYEIKO ALLANN HENZ
Engenheiro Civil
CREA: PR-136876/D


ALTAIR LOFFI
Secretário de Viação e Obras



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA




Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica emitido para a empresa BAKKER E FUKITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.710.974/0001-23, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil MICHAEL LANGR, inscrito no CREA-PR nº 148870/D, com carteira no CREA-PR nº 148870/D, inscrito no Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná - CREA-PR nº 148870/D, prestou os seguintes serviços relacionados:

- 1. ART Nº: 2010825000
- 2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
- 3. CNPJ DO CONTRATANTE: 08.710.974/0001-23
- 4. ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ Nº 955 - CENTRO - MERCEDES-PR, CEP 88988-000
- 5. LOCAL DO SERVIÇO: QUAIABA (GLESA), ZONA RURAL MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 88988-000
- 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE CASA DE COLOCAÇÃO COM 10 M² E RESERVATÓRIO DE POLÍTI-LENO PARA 15 LITROS DE ÁGUA COM BASE DE 12,22 M EM CONCRETO ARMADO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- 7. DATA DE INÍCIO: 11/10/10
- 8. DATA DE CONCLUSÃO: 24/03/11

Mercedes - PR, 02 de março de 2011.

 Engenheiro Civil
 CREA - PR - 148870/D
 MICHAEL LANGR

 Secretário de Viagem e Obras

CREA-PR
 Conselho de Engenharia e Arquitetura do Paraná

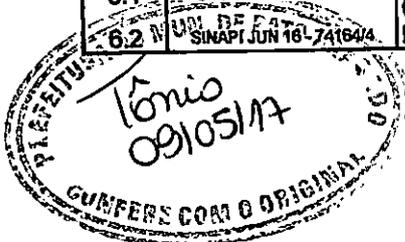
Eng.º Osvaldo Cruz - Fone/Fax: (41) 3258-8000 - CEP: 88988-000 - Mercedes - PR.
 Para mais informações: Rua Osvaldo Cruz nº 955 - Centro - Mercedes - PR - CEP: 88988-000 - Fone: (41) 3258-8000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Casa de Cloração e Reservatório Gleba		
A		CASA DE CLORAÇÃO		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	100,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	5,10
2		ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	9,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,52
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	7,77
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	4,44
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	8,23
2.6	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	21,90
2.7	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	54,74
2.8	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	30,49
2.9	SINAPI JUN 16 - 74202/1	Laje pré-moldada p/ forro, sobrecarga 100kg/m2, c/ lajota e capeamento em concreto fck=20MPa, incluso escoramento e ferragem negativa e distributiva	m2	12,76
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	1,08
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	1,08
3		IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.1	SINAPI JUN 16 - 74108/1	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,63
3.2	SINAPI JUN 16 - 74068/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	12,76
4		ALVENARIA		
4.1	SINAPI JUN 16 - 89044	Alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 9x19x39cm (ou similar), e=9cm, c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	19,35
4.2	SINAPI JUN 16 - 8875	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	1,74
4.3	SINAPI JUN 16 - 93189	Verga em concreto armado p/ portas de até 1,50m de vão	m	1,98
		SUBTOTAL		
5		REVESTIMENTOS		
5.1	SINAPI JUN 16 - 67879	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	54,33
5.2	SINAPI JUN 16 - 87544	Massa única (emboço e reboco), p/ recebimento de pintura	m2	54,33
6		PAVIMENTAÇÃO		
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835	Aterro interno, compactado manualmente - incluso calçada externa (larg.=80cm)	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm - incluso calçada externa (larg.=80cm)	m3	0,14



SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DE PERNAMBUCO

N.º	DESCRIÇÃO	VALOR
001
002
003
004
005
006
007
008
009
010
011
012
013
014
015
016
017
018
019
020
021
022
023
024
025
026
027
028
029
030
031
032
033
034
035
036
037
038
039
040
041
042
043
044
045
046
047
048
049
050
051
052
053
054
055
056
057
058
059
060
061
062
063
064
065
066
067
068
069
070
071
072
073
074
075
076
077
078
079
080
081
082
083
084
085
086
087
088
089
090
091
092
093
094
095
096
097
098
099
100

SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES
 ESTADO DE PERNAMBUCO

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.3	SINAPI JUN 16 - 739076	Lastro de concreto, e=3cm - preparo mecânico - incluso calçada externa (larg.=80cm)	m2	14,13
7		ESQUADRIAS		
7.1	SINAPI JUN 16 - 73933/4	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,80x2,10m	m2	3,36
8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS		
8.1	SINAPI JUN 16 - 89401	Tube, PVC, soldável, ø20mm - fornecimento e instalação	m	30,00
8.2	SINAPI JUN 16 - 89402	Tube, PVC, soldável, ø25mm - fornecimento e instalação	m	18,00
8.3	SINAPI JUN 16 - 89404	Joelho, 90°, PVC, soldável, ø20mm - fornecimento e instalação	ud	3,00
8.3	SINAPI JUN 16 - 89408	Joelho, 90°, PVC, soldável, ø25mm - fornecimento e instalação	ud	2,00
8.4	COTAÇÃO	Caixa d'água c/ tampa, 250 litros (ref: Fortlev) - incluso execução de base p/ apoio	ud	1,00
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	SINAPI JUN 16 - 482	Quadro de distribuição, metálico, de sobrepor, p/ até 12 disjuntores - fornecimento e instalação	ud	1,00
9.2	SINAPI JUN 16 - 93011	Eletroduto rígido, PVC, ø3", incluso conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
9.3	SINAPI JUN 16 - 83448	Caixa de passagem pré-moldada, 50x50x50cm, c/ tampa de concreto e fundo de brita	ud	1,00
10		PINTURAS		
10.1	SINAPI JUN 16 - 88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto	m2	4,04
10.2	SINAPI JUN 16 - 88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes	m2	53,77
10.3	SINAPI JUN 16 - 88488	Aplicação manual de pintura c/ tinta acrílica em teto, demãos necessárias p/ serviço de qualidade - cor: platina claro	m2	4,04
10.4	SINAPI JUN 16 - 88489	Aplicação manual de pintura c/ tinta acrílica em paredes, demãos necessárias p/ serviço de qualidade - cor interna: platina claro - cor externa: padrão SEMAE	m2	53,77
10.5	SINAPI JUN 16 - 73924/1	Pintura sobre superfície metálica, demãos necessárias p/ serviço de qualidade	m2	6,72
		SUBTOTAL		
11		CERCAMENTO		
11.1	SINAPI JUN 16 - 85172	Cerca em mourões de concreto, altura livre de 2,00m, espaçados a cada 2,00m, c/ tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm, h=1,80m e mureta de alvenaria c/ 0,20m	m	36,00
11.2	SINAPI JUN 16 - 85173	Portão, 02 folhas, em tubo de ferro galvanizado, Ø2", c/ tela de arame galvanizado, fio 14, malha 5x5cm - 4,00 x 1,80m - completo	m2	7,20
11.3	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=5cm	m3	0,76
12		SERVIÇOS FINAIS		
12.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	5,10
B		RESERVATORIO		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	12,25
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	12,25
2		ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		

Tônio
 09/05/17
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

PERIOD	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

1950-1959
 1960-1969
 1970-1979
 1980-1989
 1990-1999
 2000-2009
 2010-2019
 2020-2029
 2030-2039

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	31,50
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,85
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	8,52
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	11,47
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	12,74
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	9,90
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	87,09
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	180,45
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	41,59
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	3,28
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	3,28
3 IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.1	SINAPI JUN 16 - 74066/2	Impermeabilização da estrutura, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	23,32
4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
4.1	COTAÇÃO	Tanque em polietileno, 15.000 litros (ref: Fortlev)	ud	1,00
5 SERVIÇOS FINAIS				
5.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	12,25



Eng. Civil Dyeiko A. Henz
 CREA: PR - 138876/D
 Município de Mercedes



ITEM	DESCRIPTION	QTY	UNIT	PRICE	TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

...

...



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **BACKES E FUKITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.071.061/0001-82**, cujo o responsável técnico, Engenheiro Civil **MICHAEL J. LANGE**, inscrito no CPF sob o nº **015.974.760-05**, com carteira no Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR nº 146570/D, prestou os serviços abaixo relacionados:

- ART Nº: 20165224250
- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
- CNPJ DO CONTRATANTE: 95.719373/0001-23
- ENDEREÇO DO CONTRATANTE: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 555 – CENTRO – MERCEDES-PR, CEP 85998-000
- LOCAL DO SERVIÇO: DIVERSOS (SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA FORQUILHA E NOVO RIO DO SUL), ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR, CEP 85998-000
- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE 04 PLATAFORMAS DE 9,00 M² E 03 ABASTECEDORES PARA 10.000 LITROS DE ÁGUA COM BASE DE 9,00 M² EM CONCRETO ARMADO E RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS REALIZADOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.
- DATA DE INÍCIO: 11/11/2016
- DATA DE CONCLUSÃO: 10/03/2017

Mercedes – PR, 20 de março de 2017.

DYEIKO ALLANN HENZ
Engenheiro Civil
CREA: PR-138876/D



SEBASTIÃO KOCH
Secretário de Agricultura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

RECEIVED
JAN 10 1964

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

- 1. 100-100000-100000
- 2. 100-100000-100000
- 3. 100-100000-100000
- 4. 100-100000-100000
- 5. 100-100000-100000
- 6. 100-100000-100000
- 7. 100-100000-100000
- 8. 100-100000-100000
- 9. 100-100000-100000
- 10. 100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000

100-100000-100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

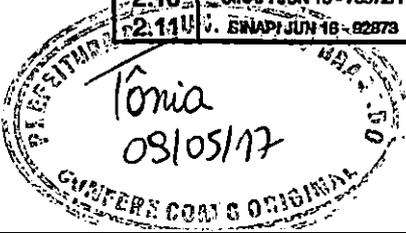
ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
		Abastecedores Diversos		
A		SANGAÍTOPORANGA		
1		PLATAFORMA		
1.1	SINAPI JUN 16 - 83358	Escavação manual	m3	1,49
1.2	SINAPI JUN 16 - 74164/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
1.3	SINAPI JUN 16 - 5662	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=10cm)	m3	0,90
1.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
1.5	SINAPI JUN 16 - 89800	Tubo, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
1.6	SINAPI JUN 16 - 89809	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
B		SANGAÍXV		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
2		ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,83
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,44
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	6,30
2.5	SINAPI JUN 16 - 82270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	7,51
2.6	SINAPI JUN 16 - 82537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,86
2.7	SINAPI JUN 16 - 82793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	61,82
2.8	SINAPI JUN 16 - 82794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	147,36
2.9	SINAPI JUN 16 - 82791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	36,04
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,67
2.11	SINAPI JUN 16 - 82873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,67
3		IMPERMEABILIZAÇÃO		
3.1	SINAPI JUN 16 - 74106/1	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,49
3.2	SINAPI JUN 16 - 74068/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	9,00
4		ALVENARIA		
4.1	SINAPI JUN 16 - 87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (e=14cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	18,71
4.2	SINAPI JUN 16 - 9875	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	0,48

PI PREFEITURA DE MERCEDES - PARANÁ
Tônio
09/05/17
CONFERE COM O ORIGINAL

REVENUE DEPARTMENT

Code	Rate	Description	Amount
		Total	
00.00	
01.00	
02.00	
03.00	
04.00	
05.00	
06.00	
07.00	
08.00	
09.00	
10.00	
11.00	
12.00	
13.00	
14.00	
15.00	
16.00	
17.00	
18.00	
19.00	
20.00	
21.00	
22.00	
23.00	
24.00	
25.00	
26.00	
27.00	
28.00	
29.00	
30.00	
31.00	
32.00	
33.00	
34.00	
35.00	
36.00	
37.00	
38.00	
39.00	
40.00	
41.00	
42.00	
43.00	
44.00	
45.00	
46.00	
47.00	
48.00	
49.00	
50.00	
51.00	
52.00	
53.00	
54.00	
55.00	
56.00	
57.00	
58.00	
59.00	
60.00	
61.00	
62.00	
63.00	
64.00	
65.00	
66.00	
67.00	
68.00	
69.00	
70.00	
71.00	
72.00	
73.00	
74.00	
75.00	
76.00	
77.00	
78.00	
79.00	
80.00	
81.00	
82.00	
83.00	
84.00	
85.00	
86.00	
87.00	
88.00	
89.00	
90.00	
91.00	
92.00	
93.00	
94.00	
95.00	
96.00	
97.00	
98.00	
99.00	
100.00	

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
5		REVESTIMENTOS		
5.1	SINAPI JUN 16 - 87879	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	48,38
6		PAVIMENTAÇÃO		
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835	Aterro interno, compactado manualmente	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 741844	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,14
7		ESQUADRIAS		
7.1	SINAPI JUN 16 - 739334	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,90x2,10m	m2	1,89
8		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
8.1	ORSE JUN 16 - 1432	Reservatório de água em fibra de vidro, c/ tampa, 10.000 litros - posicionada sobre a estrutura de concreto	ud	1,00
9		PLATAFORMA		
9.1	SINAPI JUN 16 - 93358	Escavação manual	m3	1,53
9.2	SINAPI JUN 16 - 741844	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
9.3	SINAPI ABR 16 - 739078	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=15cm)	m3	1,35
9.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
9.5	SINAPI JUN 16 - 89800	Tubo, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	SINAPI JUN 16 - 89809	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
10		SERVIÇOS FINAIS		
10.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	9,00
C		SANGAIFORQUILHA		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 740772	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
2		ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
2.1	SINAPI JUN 16 - 741581	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 7396510	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,83
2.3	SINAPI JUN 16 - 740071	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,44
2.4	SINAPI JUN 16 - 82259	Fabricação de fôrma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	6,30
2.5	SINAPI JUN 16 - 82270	Fabricação de fôrma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	7,51
2.6	SINAPI JUN 16 - 82537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,88
2.7	SINAPI JUN 16 - 82783	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	61,82
2.8	SINAPI JUN 16 - 92784	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	147,36
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	36,04
2.10	SINAPI JUN 16 - 739721	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,67
2.11	SINAPI JUN 16 - 82873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,67



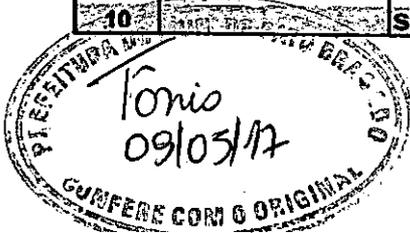
ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
3				
IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.1	SINAPI JUN 16 - 741061	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,49
3.2	SINAPI JUN 16 - 740682	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	9,00
4				
ALVENARIA				
4.1	SINAPI JUN 16 - 87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (e=14cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	18,71
4.2	SINAPI JUN 16 - 8875	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	0,48
5				
REVESTIMENTOS				
5.1	SINAPI JUN 16 - 87878	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	48,38
6				
PAVIMENTAÇÃO				
6.1	SINAPI JUN 16 - 55835	Aterro interno, compactado manualmente	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 741844	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,14
7				
ESQUADRIAS				
7.1	SINAPI JUN 16 - 739334	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,90x2,10m	m2	1,89
8				
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
8.1	ORSE JUN 16 - 1432	Reservatório de água em fibra de vidro, c/ tampa, 10.000 litros - posicionada sobre a estrutura de concreto	ud	1,00
9				
PLATAFORMA				
9.1	SINAPI JUN 16 - 83358	Escavação manual	m3	1,53
9.2	SINAPI JUN 16 - 741844	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
9.3	SINAPI ABR 16 - 739078	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=15cm)	m3	1,35
9.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
9.5	SINAPI JUN 16 - 89600	Tubo, PVC, série normal, esgoto, ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	SINAPI JUN 16 - 89609	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
10				
SERVIÇOS FINAIS				
10.1	SINAPI JUN 16 - 9537	Limpeza final da obra	m2	9,00
D				
NOVO RIO DO SUL				
1				
SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI JUN 16 - 85422	Preparo manual do terreno (limpeza, nivelamento, etc.)	m2	9,00
1.2	SINAPI JUN 16 - 740772	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas	m2	9,00
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				



QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	m	Barra de aço 10mm x 10mm	1,00	100,00
100	m	Barra de aço 12mm x 12mm	1,20	120,00
100	m	Barra de aço 14mm x 14mm	1,40	140,00
100	m	Barra de aço 16mm x 16mm	1,60	160,00
100	m	Barra de aço 18mm x 18mm	1,80	180,00
100	m	Barra de aço 20mm x 20mm	2,00	200,00
100	m	Barra de aço 22mm x 22mm	2,20	220,00
100	m	Barra de aço 24mm x 24mm	2,40	240,00
100	m	Barra de aço 26mm x 26mm	2,60	260,00
100	m	Barra de aço 28mm x 28mm	2,80	280,00
100	m	Barra de aço 30mm x 30mm	3,00	300,00
100	m	Barra de aço 32mm x 32mm	3,20	320,00
100	m	Barra de aço 34mm x 34mm	3,40	340,00
100	m	Barra de aço 36mm x 36mm	3,60	360,00
100	m	Barra de aço 38mm x 38mm	3,80	380,00
100	m	Barra de aço 40mm x 40mm	4,00	400,00
100	m	Barra de aço 42mm x 42mm	4,20	420,00
100	m	Barra de aço 44mm x 44mm	4,40	440,00
100	m	Barra de aço 46mm x 46mm	4,60	460,00
100	m	Barra de aço 48mm x 48mm	4,80	480,00
100	m	Barra de aço 50mm x 50mm	5,00	500,00
100	m	Barra de aço 52mm x 52mm	5,20	520,00
100	m	Barra de aço 54mm x 54mm	5,40	540,00
100	m	Barra de aço 56mm x 56mm	5,60	560,00
100	m	Barra de aço 58mm x 58mm	5,80	580,00
100	m	Barra de aço 60mm x 60mm	6,00	600,00
100	m	Barra de aço 62mm x 62mm	6,20	620,00
100	m	Barra de aço 64mm x 64mm	6,40	640,00
100	m	Barra de aço 66mm x 66mm	6,60	660,00
100	m	Barra de aço 68mm x 68mm	6,80	680,00
100	m	Barra de aço 70mm x 70mm	7,00	700,00
100	m	Barra de aço 72mm x 72mm	7,20	720,00
100	m	Barra de aço 74mm x 74mm	7,40	740,00
100	m	Barra de aço 76mm x 76mm	7,60	760,00
100	m	Barra de aço 78mm x 78mm	7,80	780,00
100	m	Barra de aço 80mm x 80mm	8,00	800,00
100	m	Barra de aço 82mm x 82mm	8,20	820,00
100	m	Barra de aço 84mm x 84mm	8,40	840,00
100	m	Barra de aço 86mm x 86mm	8,60	860,00
100	m	Barra de aço 88mm x 88mm	8,80	880,00
100	m	Barra de aço 90mm x 90mm	9,00	900,00
100	m	Barra de aço 92mm x 92mm	9,20	920,00
100	m	Barra de aço 94mm x 94mm	9,40	940,00
100	m	Barra de aço 96mm x 96mm	9,60	960,00
100	m	Barra de aço 98mm x 98mm	9,80	980,00
100	m	Barra de aço 100mm x 100mm	10,00	1000,00

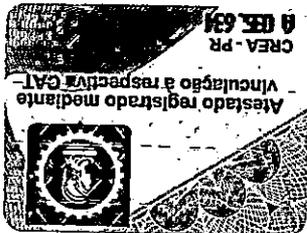
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
 Avenida Paulista, 100 - Fone: (13) 3222-1000
 CEP: 13.224-000 - São José do Rio Preto, SP

ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SINAPI JUN 16 - 74156/1	Estaca a trado (broca) Ø25cm em concreto armado, moldada <i>in-loco</i> - 15MPa	m	27,00
2.2	SINAPI JUN 16 - 73965/10	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento	m3	0,83
2.3	SINAPI JUN 16 - 74007/1	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x	m2	9,44
2.4	SINAPI JUN 16 - 92269	Fabricação de forma p/ pilares, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	6,30
2.5	SINAPI JUN 16 - 92270	Fabricação de forma p/ vigas, em madeira serrada, incluso escoramento	m2	7,51
2.6	SINAPI JUN 16 - 92537	Montagem e desmontagem de forma de laje maciça, em chapa de madeira compensada, incluso escoramento	m2	6,86
2.7	SINAPI JUN 16 - 92793	Corte e dobra de aço CA-50, Ø8,0mm - c/ fornecimento de material	kg	61,82
2.8	SINAPI JUN 16 - 92794	Corte e dobra de aço CA-50, Ø10,0mm - c/ fornecimento de material	kg	147,36
2.9	SINAPI JUN 16 - 92791	Corte e dobra de aço CA-50, Ø5,0mm - c/ fornecimento de material	kg	36,04
2.10	SINAPI JUN 16 - 73972/1	Concreto fck=25MPa, virado em betoneira - s/ lançamento	m3	2,67
2.11	SINAPI JUN 16 - 92873	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,67
3 IMPERMEABILIZAÇÃO				
3.1	SINAPI JUN 16 - 74106/1	Impermeabilização da viga baldrame (face superior e 1/3 da altura), c/ tinta asfáltica, 02 demãos	m2	2,49
3.2	SINAPI JUN 16 - 74068/2	Impermeabilização da laje, c/ manta manta líquida, de base acrílica, 02 demãos (ref: Vedapren Branco)	m2	9,00
4 ALVENARIA				
4.1	SINAPI JUN 16 - 87509	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (e=14cm), c/ argamassa de assentamento c/ preparo em betoneira	m2	18,71
4.2	SINAPI JUN 16 - 8875	Cobogó cerâmico (elemento vazado), assentado c/ argamassa c/ preparo em betoneira	m2	0,48
5 REVESTIMENTOS				
5.1	SINAPI JUN 16 - 87878	Chapisco aplicado em alvenarias (interna e externa) e tetos, argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo em betoneira	m2	48,38
6 PAVIMENTAÇÃO				
6.1	SINAPI JUN 16 - 55895	Aterro interno, compactado manualmente	m3	0,72
6.2	SINAPI JUN 16 - 74184/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,14
7 ESQUADRIAS				
7.1	SINAPI JUN 16 - 73333/4	Porta metálica, frisada, de abrir, incluso requadro, guarnição, ferragens e pintura (completa) - 0,90x2,10m	m2	1,89
8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
8.1	ORSE JUN 16 - 1432	Reservatório de água em fibra de vidro, c/ tampa, 10.000 litros - posicionada sobre a estrutura de concreto	ud	1,00
9 PLATAFORMA				
9.1	SINAPI JUN 16 - 93358	Escavação manual	m3	1,53
9.2	SINAPI JUN 16 - 74184/4	Lastro de brita, e=2cm	m3	0,18
9.3	SINAPI ABR 16 - 73907/8	Concreto preparado em betoneira - c/ lançamento (e=15cm)	m3	1,35
9.4		Gradeamento de entrada do ralo	ud	1,00
9.5	SINAPI JUN 16 - 89600	Tube, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	m	6,00
9.6	SINAPI JUN 16 - 89609	Joelho, 90°, PVC, série normal, esgoto, Ø100mm - fornecimento e instalação	ud	1,00
10		SERVIÇOS FINAIS		



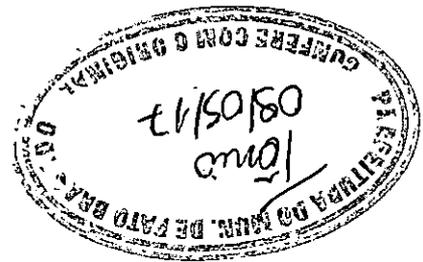
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Eng. Civil Dyeiko A. Henz
CREA-PR - 136876/D
Município de Mercedes

[Handwritten signature]



ITEM	REFERÊNCIA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
10.1	SINAPI JUN 18 - 8537	Limpeza final da obra	m2	9,00

1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100

1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER	(mãe) LUCIA TIECKER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária 2511000, 4120400, 4213800, 4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003, 4744099, 4789002, 8121400, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL; PINTURA EM PLACAS, LETREIROS E ADESIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA SIM - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Ronda - CEP: 85940-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1206 - L. Alzueia Kem Tulio - Tab. 1160/013al

Selo nº fFDvc.9bEqV.A69KJ, Controle: sOrq.MRES
 Consulte esse selo em: <http://fn.harper.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCELO FABIANO
 TIECKER (2807) *0008* F0JKMTI-722172-39, Doufe,
 Pato Bragado-Paraná, 28 de setembro de 2016, às 17:18h.
 Em Teste da Verdade
 Alzueia Kem Tulio - Tabela



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105773615		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO FABIANO TIECKER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(mãe) LUCIA TIECKER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1981	IDENTIDADE (número) 57225475	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 004.976.369-56			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKER - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIBAGI			NÚMERO 2727
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4743100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CÁLÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.174.945/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF XXX
DATA ASSINATURA DE NOTAS 28/09/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000443597	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982.
PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602024357. NIRE: 41105773615.
MARCELO FABIANO TIECKER - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

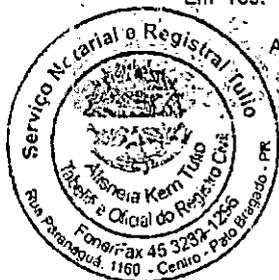
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Centro - Caixa Postal 1160 - Pato Bragado - Paraná - CEP: 85939-100
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alsnéia Kern Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº iFDvc.9biqY.ac9KJ, Controle: s65rq.MRES
 Consulte esse selo em: <http://funarcon.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MARCELO FABIANO TIECKER** (2307), 30005* F1AQ31MV-722154-90, Doule:
 Pato Bragado-Paraná, 2 de setembro de 2016 - 15/17:52h
 Em Teste da Verdade

Alsnéia Kern Tullio - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB Nº 20166344982.
 PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602024357. NIRE: 41105773615.
 MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2017

Objeto: Execução de um reservatório de água, base de concreto, filtro rede água, na Linha São Francisco no Município de Pato Bragado, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e Planilha de Serviços do Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 007/2017, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua TIBAGI Nº 2727 CENTRO DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 08 de Junho de 2017


Giovani Malavazi Fim
Diretor do Departamento de Engenharia


MARCELO FABIANO TIECKER - ME
MICHAEL JENIFER LANGE CREA – PR 146570/D



Acompanhe o CREA-PR:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Escolha uma opção:
Protocolos

Profissional

**Profissionais para
Perícias Judiciais**

**Consulta de Obras
Fiscalizadas**

Empresas

ARTs

Consulta Autenticidade

**Instituições de Ensino e
Cursos cadastrados**

**Emissão de
Certidão(Leigos)**

**Visualizar Decisão de
Câmara/Plenário**

Emissão de Certificados

**Processos
Administrativos de
Instituições de
Ensino/Entidades de
Classe/Convênios**

ART: 20165224250

Profissional: MICHAEL JENIFER LANGE Carteira: PR-146570/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa: BACKES E FUKITA LTDA - ME Registro: 59995
Tipo de Contrato: 4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica: 11-EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.: 1105-SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Tipo de Obra: 125 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Serviços Contratados
50 EXECUÇÃO

Dim/Qtde: 22,86 M2
Dados Compl.: 0
Data de Início: 11/11/2016
Data de Conclusão: 10/03/2017
Vlr. Pago: 74,37 Data de Pgto.: 05/12/2016

Situação da ART: BX P/ OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO INTERNET
Data da Baixa: 23/03/2017

Descrição Complementar
EXECUÇÃO REFERENTE A 03 ABASTECEDORES COM CAPACIDADE DE 10 MIL LITROS COM AREA DE DE 7,62M² MAIS 04 PLATAFORMAS PARA IMPLEMENTOS COM AREA DE 9,00M² LOCALIZADOS NA SANGA ITUPORANGA, SANGA XV, SANGA FORQUILHA E NOVO RIO DO SUL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 017/2017

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME.

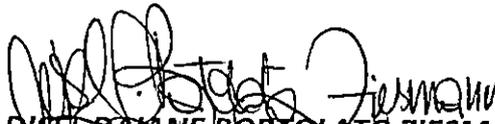
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 580 de 21 de março de 2017.

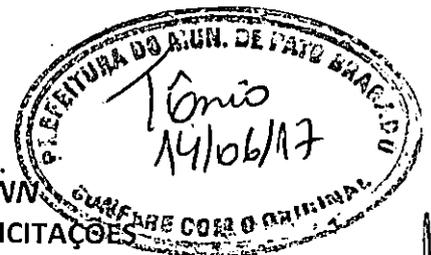
RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Centro, Cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Prestação de serviços de Pavimentação de estradas com pedras irregulares, cobertura asfáltica, assentamento de paver, terraplanagem, execução de galerias de águas pluviais, rede de esgoto, prestação de serviços na construção civil, reformas, pinturas, jardinagem, podas de árvore, varrição de ruas, limpeza urbana em prédios públicos e privados, coleta de lixo, comércio varejista de material de construção, pedra brita, pedra irregular, comércio varejista de material elétrico e hidráulico e comércio varejista de tintas e material de pintura, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de março de 2017.


DIZELE DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0774778-8	19.268.196/0001-28	08/11/2013	11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 13/01/2015	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de junho de 2017

17/437986-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.



Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

1) **JAIME JACINTO SCHNEIDER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **LAERTE RAFAEL SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE**



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

Folha: 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

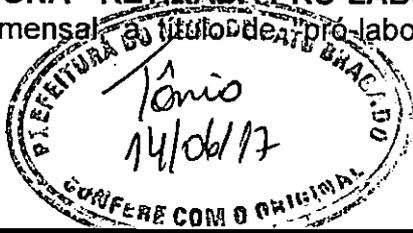
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

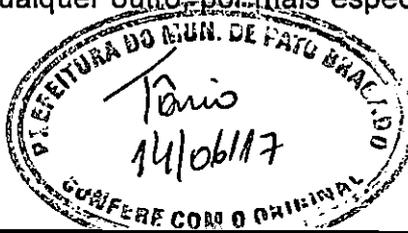
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



[Handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

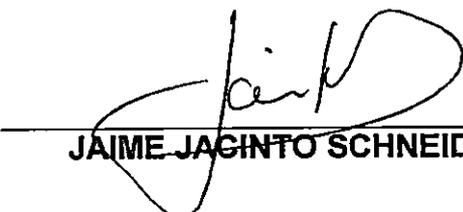
CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NIRE: 412.0774778-8

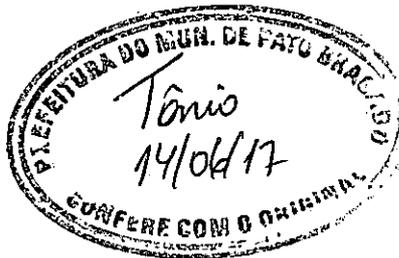
Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.


JAIME JACINTO SCHNEIDER


LAERTE RAFAEL SCHNEIDER











Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.268.196/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONAL PAVIMENTACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R REALEZA	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRAGADENSE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO brumul@gmail.com	TELEFONE (45) 3282-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **17:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19268196/0001-28
Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME
Nome Fantasia: PERSONAL PAVIMENTACAO
Endereço: RUA PADRE ALOUIS MARCK 1154 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106274387036229

Informação obtida em 13/06/2017, às 17:51:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 19.268.196/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:54:19 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **E6EA.A0C8.CCA8.A7A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016450385-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Nome: **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

L

JES



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 618/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 19.268.196/0001-28

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 896403028896403

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone. 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.268.196/0001-28

Certidão n°: 130734457/2017

Expedição: 13/06/2017, às 18:04:05

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.268.196/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME – inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 09 de junho de 2017 – 17:50 horas.



Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 06.899.893/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Cível

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI

Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

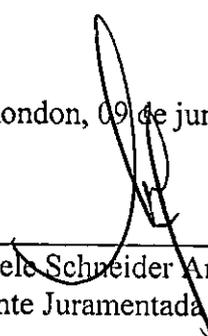
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÕES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº 19.268.196/0001-28, com sede administrativa na Rua Realeza, nº 1.276, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 16:51 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

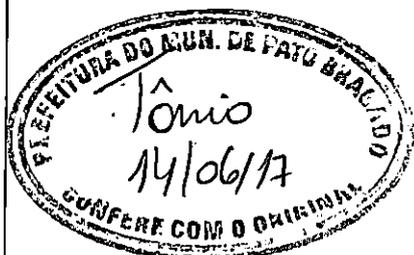
Marechal Cândido Rondon, 09 de junho de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



2



Selo digital Nº wnzvh . Ysfyq . 7ujjR - 2x72x . dROVE
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR. CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com


PERSONAL
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

2



PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

2

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

**PERSONAL**
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

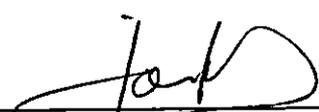
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **PEDRO ADILSON HAAG**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.577.649-02 e Identidade sob Registro Geral n.º 6.067.549-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 82.420/D-PR;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Loc. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**
Endereço: **RUA REALEZA, 1276**
Bairro: **LOTEAMENTO BRAGADENSE** CEP: **85.948-000**
Cidade: **PATO BRAGADO**
Estado: **PARANÁ**
CNPJ/MF: **19.268.196/0001-28**
Inscrição Estadual: **90662065-02**
Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **1908881-0**
Instituição Financeira / Banco: **SICREDI** AG: **0715** CC: **29389-0**
Nº do Telefone: **45 99989 33 66**
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **JAIME JACINTO SCHNEIDER**
Função do Responsável Legal: **ADMINISTRADOR**
Endereço do Responsável Legal: **RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE,
PATO BRAGADO - PR**
RG Nº : **3.920.001-5** Órgão emissor: **SSP-PR**
CPF Nº: **555.039.429-49** e-mail: **personal_pavimentacao@outlook.com**

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador

19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

L
JJS

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR CEP: 85.948-000
FONE: 45 99989 33 66
e-mail: personal_pavimentacao@outlook.com

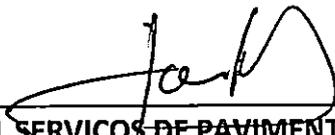


DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, 14 de junho de 2017.


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
JAIME JACINTO SCHNEIDER
RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49
Administrador
19.268.196/0001-28

PERSONAL SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Rua Realeza, 1276 - Lot. Bragadense
85948-000 Pato Bragado PR

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76634/2017

Validade: 10/12/2017

Razão Social: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA - ME

CNPJ: 19268196000128

Num. Registro: 56235

Registrada desde : 30/01/2014

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA REALEZA, 1276 LOTEAMENTO BRAGADENSE

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO, DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REMFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM P' REDISO PÚBLICOS E PROVADOS, COLETA DE LIXO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEOLOGIA E CARTOGRAFIA, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE COSNTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. .

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D

Data de Expedição: 11/10/2005

Desde: 23/07/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 214759/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/06/2017 18:20:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75439/2017**

Validade: 12/07/2017

Nome Civil: PEDRO ADILSON HAAG
Carteira - CREA-PR Nº :PR-82420/D
Registro Nacional : 1700153552
Registrado(a) desde : 11/10/2005
Filiação : ARI HAAG
 JANICE MARIA HAAG
Data de Nascimento : 29/06/1977
Carteira de Identidade : 6.067.549-0
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 00457764902

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Possui débitos de anuidade.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211977/2017.

Emitida via Internet em 12/06/2017 10:07:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2

[Handwritten signature]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, estabelecida na Rua Padre Alouis Marck, 1554 Centro de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ 19.268.196/0001-28, aqui representado por seu sócio proprietário administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado portador do RG 3.920.001-5 e CPF 555.039.429-49, aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. PEDRO ADILSON HAAG, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA 82.420/D-PR, portador do RG 6.067.549-0 e CPF 004.577.649-02, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 412 Centro de Marechal Cândido Rondon/PR aqui denominado CONTRATADO, firmam e contratam as clausulas seguintes:

PRIMEIRA: Que o CONTRATADO passará a ser o responsável técnico pela empresa.

SEGUNDA: O CONTRATANTE é atuante na ramo de pavimentação com prestação de mão de obra.

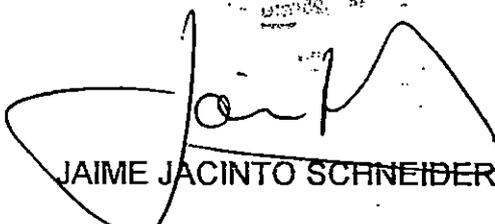
TERCEIRA: Os serviços a serem executados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui contratante ao valor de (4 quatro) salários mínimos mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é de 23/07/2014 a 23/07/18 pelo período de 4 (quatro) anos, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso necessário.

QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E, como nada mais tem a contratar, datam e assinam juntamente em três vias iguais de teor e forma, prometendo-se a cumpri-lo em sua íntegra.

Marechal Cândido Rondon, em 23 de Julho de 2014


JAIME JACINTO SCHNEIDER

Sócio Adminstrador

RG 3.920.001-5

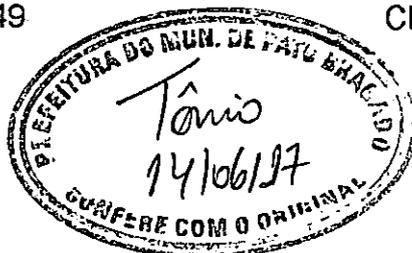
CPF 555.039.429-49


PEDRO ADILSON HAAG

Engenheiro Civil

RG 6.067.549-0

CPF 004.577.649-02



 **TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - T. Beliz.
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3264-2418
Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br



Reconheço por **SEMELHANÇA**, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[13002]-JAIWE JACINTO SCHNEIDER.....
[13002]-PEDRO ADILSON HAAG.....

SELO DIGITAL: 30AV6 . gd000 . hL7LF - qicRz . n920 Consulte em <http://m.narpen.com.br>
Marechal Cândido Rondon, 23 de Julho de 2014.
Em 1961º da verdade.

Gian Franco Nardello Rotta

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESPECIALMENTE AUMENTADO



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2 0774778-8	CNPJ 19.268.196/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/11/2013	Data de Início de Atividade 11/11/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JAIME JACINTO SCHNEIDER 555.039.429-49	100.000,00	SÓCIO	Administrador
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER 065.204.749-16	100.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 13/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Último Arquivamento Número: 20150000790	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 09 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signature]



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

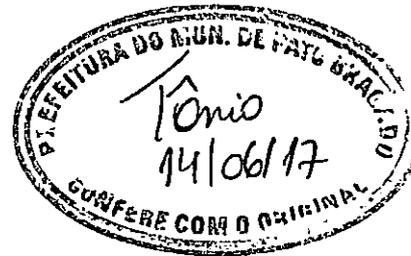
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS, com Razão Social J.A.H. material de Construção Civil e Empreiteira Ltda., executou através do Processo licitatório Concorrência 003/2010 a Obra de **Construção de Núcleo de desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar Agroecológica, na Fazenda Experimental de Entre Rios do Oeste** através do Profissional Engenheiro Civil Pedro Adilson Haag, CREA 82.420/D-PR. A Obra foi executada na Fazenda Experimental na Zona Rural de Entre Rios do Oeste com área de 1.719,15 m², Conforme ART da obra de número 20111886203, com data de início no dia 01/04/2011 e conclusão no dia 01/04/2012.

Marechal Cândido Rondon/PR, 17 de Agosto de 2012

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Marechal Cândido Rondon

CNPJ: 78.680.337/0003-46



Prof. Dr. Paulo José Koling
Diretor Geral do Campus
Portaria nº 0007/2012 - GRE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **17511/2012**

RNP Nº: 1700153552

Protocolo Nº.: **2012/00389147**



2

2017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PEDRO ADILSON HAAG

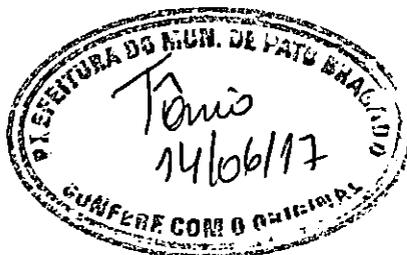
Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: 17511/2012

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: 2012/00389147

ART Nº.: 20111886203 0..... Registrada: 09/05/2011.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA
LTDA.....
Contratante(s).....: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - CNPJ/CPF:
78.680.337/0003-46.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.719,15 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ÁREA RURAL, S/N ZONA SUBURBANA L. --- Q. ---.....
Município/Estado.....: ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
Data de Início.....: 01/04/2011..... Data de Conclusão: 01/04/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.....:



L

JH



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PEDRO ADILSON HAAG

Carteira Profissional: PR-82420/D

Acervo Técnico Nº.: **17511/2012**

RNP Nº.: 1700153552

Protocolo Nº.: **2012/00389147**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00389147.

Emitida via Internet em 15/10/2012 17:01:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



2

3

705

**unioeste**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

PLANILHA ADITIVO 01

DATA: 21.09.2011

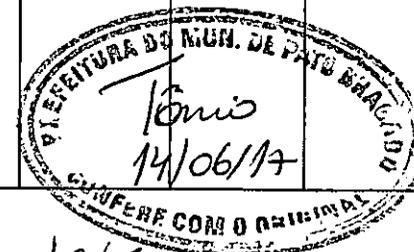
EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário do Material	Unitário da Mão-de-obra	Unitário do Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
IMPLANTAÇÃO										
1	INFRAESTRUTURA BASE CAIXA DE ÁGUA									
1.1	Estaca manual, diâmetro de 25 cm, c/ concreto usinado Fck 15 Mpa, com 12 kg de ferro/m ² de concreto	m	56,00							
1.2	Forma de lâbua de pinho 3ª construção, p/ blocos em concreto armado reap. 3X	m2	22,00							
1.3	Armadura CA-50	kg	170,00							
1.4	Armadura CA-60	kg	22,00							
1.5	Concreto usinado FCK=20,0 MPA p/lançt.mec, c/vibr	m3	2,70							
	SUBTOTAL									0,00
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E COMUNICAÇÃO DE DADOS									
2.1	Cabo PP 2x1,5mm ² com isolamento em PVC 750V - reservatório	m	250,00							
2.2	Boia de máximo e mínimo para reservatório elevado	un	1,00							
2.3	Eletroduto reforçado PVC corrugado flexível, bitola 2" - rede telefone externa	m	580,00							
2.4	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 50x50x 50cm	un	10,00							
2.5	Cx pass.alv.c/tp CA,fundo 5cm brita 30x30x 30cm	un	2,00							
	SUBTOTAL									0,00
3	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS e PLUVIAIS									
3.1	RESERVATÓRIO									
3.1.1	Reservatório metálico para água potável, modelo cilíndrico vertical, capacidade para 30.000 litros, fabricado em chapa de aço carbono de alta resistência. A parte inferior deverá conter a casa de bombacom pé-direito mínimo de 2 m. Provido com escada externa com guarda corpo e interna para acesso ao fundo. Pintura interna em epóxi e externa em esmalte sintético com símbolo da Unioeste.	cj	1,00							
3.2	REDE DE ÁGUA FRIA									
3.2.1	Tubo de PVC rígido soldável 20mm	m	190,00							
3.2.2	Tubo de PVC rígido soldável 25mm, inclusive conexões	m	50,00							
3.2.3	Tubo de PVC rígido soldável 40mm, inclusive conexões	m	190,00							
3.2.4	Tubo de PVC rígido soldável 50mm, inclusive conexões	m	100,00							
3.2.5	Tubo de PVC rígido soldável 60mm, inclusive conexões	m	235,00							
3.2.6	Registro de gaveta bruto 2"	un	1,00							
3.2.7	Registro de gaveta bruto 1.1/4"	un	1,00							
3.2.8	Registro de esfera fecho rápido 1"	un	6,00							
3.2.9	Registro de esfera fecho rápido 2"	un	2,00							
3.3	REDE DE ESGOTO									
3.3.1	Tubo de PVC rígido 100mm - esgoto, inclusive conexões	m	323,00							
3.3.2	Caixa de alvenaria 60x60, c/ tampa concreto	un	6,00							
3.3.3	Caixa de alvenaria 100x130x80cm, c/ tampa metálica	un	1,00							
3.3.4	Caixa separadora de água e óleo com capacidade de 800 l/h - Referência - Alfamec	un	1,00							
3.3.5	Estação de tratamento compacta de esgoto doméstico com filtro anaeróbico e caixa séptica em fibra com capacidade para 25 pessoas - Referência - Bakof	cj	1,00							
3.3.6	Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav.	un	1,00							
3.3.7	Escavação manual de valas, solo seco de qualquer categoria	m3	14,00							





unioeste

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

PLANILHA ADITIVO 01

DATA: 21.09.2011

EMPRESA: J. A. H. Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda

OBRA: Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Apoio à Agricultura Familiar

ÁREA: Unioeste - Área Rural de Entre Rios do Oeste

LOCAL: 1.719,15 m²

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unitário do Material	Unitário da Mão-de-obra	Unitário do Item (Mat+M.O.)	Total do Material	Total da Mão-de-obra	Total geral do Item	Total do Grupo
3.3.8	Aterro compactado manualmente (valas + pisos)	m3	8,00							
3.3.9	Pedra brita n 4 para filtro	m3	2,80							
3.3.10	Contra piso em CONCRETO FCK= 20 Mpa, espessura= 12cm, com armadura Ø4,2mm, malha quadrada 15x15cm, com aditivo impermeabilizante, Nivelado	m2	5,00							
	SUBTOTAL									0,00
	TOTAL GERAL DO MATERIAL						0,00			
	TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA							0,00		
	TOTAL GERAL								0,00	



9



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/2017

Objeto: Execução de um reservatório de água, base de concreto, filtro, rede água, junto a Linha São Francisco no Município de Pato Bragado, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e Planilha de Serviços do Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 007/2017, que a empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Cidade de Pato Bragado – PR, neste ato representado pelo senhor Pedro Adilson Hagg, portador do CREA – PR 82.420/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 08 de Maio de 2017.


Giovani Malayazi Fim
Diretor do Departamento de Engenharia


PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Pedro Adilson Hagg, portador do CREA – PR 82.420/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 042/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

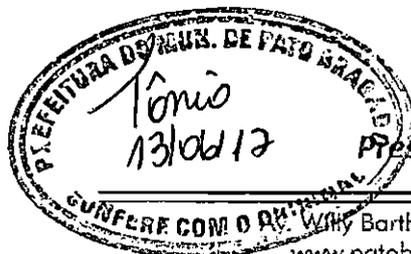
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1789, de 13 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n° 570, sala 01 – Loteamento Por do Sol, município de Entre Rios do Oeste, CEP n° 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 09.356.744/0001-18, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de bebidas, promoções e eventos, divulgação e sonorização, preparação, montagem de equipamentos sonorização em veículos e ambientes, prestação de serviços e manutenção de hortas, plantio de poda de árvores, corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis, limpeza, roçada e conservação em estradas municipais, serviços de auxílio administrativo e operacional, serviços de preparação de refeições, transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de construção e reformas de obras, construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e construção de cercas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, obras de terraplanagem, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 13 de Setembro de 2016.



Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0612044-7	CNPJ 09.356.744/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/02/2008	Data de Início de Atividade 18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	VILMAR WEILER 550.088.959-15	800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/12/2014 Número: 20147339936	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

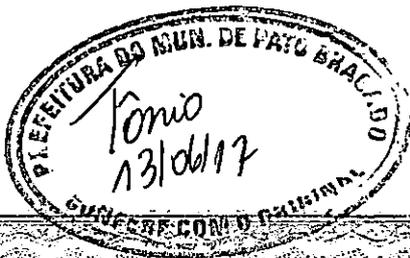
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de maio de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e:

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste – PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social da matriz no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que será integralizado da seguinte forma:

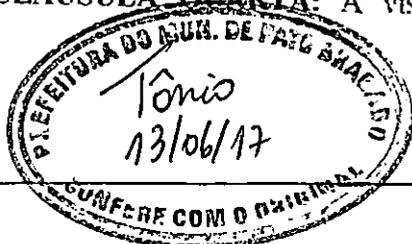
- a) O sócio Vilmar Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 800,00 (Oitocentos reais) equivalentes a 800,00 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;
- b) O sócio Igor Stein Weiler integraliza, neste ato, a quantia de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) utilizando a parcela que lhe cabe dos Lucros Acumulados existentes nesta data na sociedade, elevando seu capital social para R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) equivalentes a 79.200 (Setenta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destacado para a filial 001 um capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para fins fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



VILMAR WEILER, brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, empresário, nascido em 08/06/1965, em Crissiumal, RS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.070.127-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 550.088.959-15, e;

IGOR STEIN WEILER, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/2005, menor impúbere, empresário, inscrito no CPF sob n.º 080.245.739-89, portador da carteira de identidade RG n.º 12.372.839-4 SSP-PR, representado por seu genitor, **VILMAR WEILER**, acima qualificado, ambos residentes e domiciliados na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste - PR, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.356.744/0001-18, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41206120447, em 13/02/2008 e Última Alteração sob n.º 20142175536 em 17/04/2014, resolvem efetuar a presente alteração mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, n.º 570, Sala 01, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Comércio varejista de bebidas; Promoções e Eventos; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos e Entulhos, limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Estradas Municipais; Serviços de Auxílio Administrativo e Operacional; Serviços de Preparação de Refeições; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Serviços de Construção e reformas de obras; Construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e construção de cercas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Obras de Terraplenagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 80.000,00

J
JES

Município de Fátima
DO PARANÁ

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



(Oitenta mil reais) dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VILMAR WEILER	1.00	800	800,00
IGOR STEIN WEILER	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA SEDE E FORO DE FILIAIS: A sociedade possui a **Filial 001**, estabelecida no seguinte endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 02, Loteamento Por do Sol, CEP 85.988-000, Entre Rios do Oeste, PR, tendo iniciado suas atividades em 18 de Fevereiro de 2008, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901021478 em 13/02/2008 CNPJ nº 09.356.744/0002-07, tendo por objeto social o mesmo da Matriz, com destaque de Capital de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

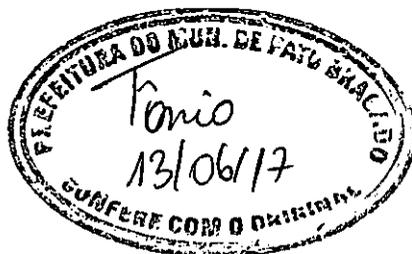
CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao Sr. **VILMAR WEILER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447



CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

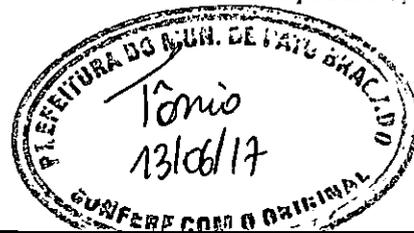
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



[Handwritten signature]

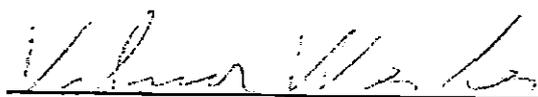
WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.356.744/0001-18
NIRE 41206120447

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

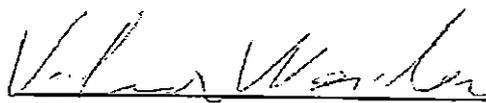
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marchal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

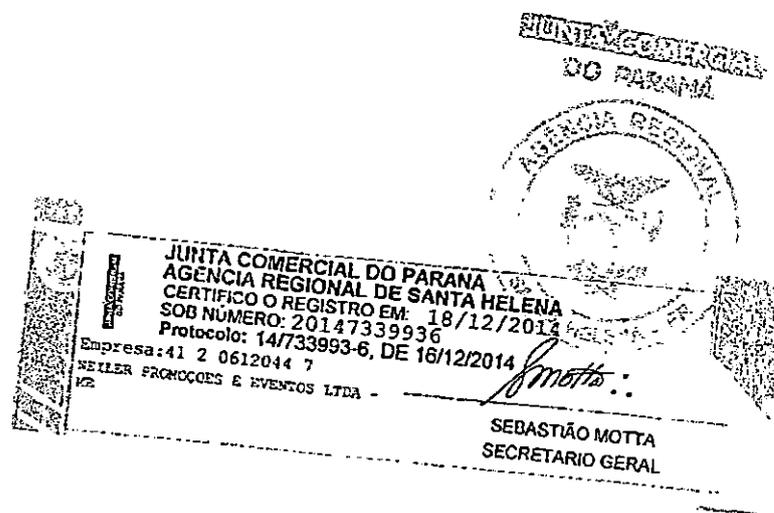
Entre Rios do Oeste - PR, 16 de Dezembro de 2014.



VILMAR WEILER



IGOR STEIN WEILER
Representado por seu Genitor: Vilmar Weiler



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.356.744/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2008
NOME EMPRESARIAL WELER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO POR DO SOL	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rohde@fsnet.com.br		TELEFONE (45) 3257-1105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/05/2017 às 16:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09356744/0001-18
Razão Social: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER 570 SALA 01 / CENTRO /
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060105375651371804

Informação obtida em 02/06/2017, às 16:48:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Department of Health and Human Services

Department of Health and Human Services
2000-2001 Annual Report
The Department of Health and Human Services is pleased to present this report to the public. It details the progress we have made in the past year in addressing the nation's health care needs.

At the beginning of the year, we were faced with a number of challenges. The health care system was in a state of transition, and we had to work closely with our partners to ensure that we were meeting the needs of the American people. We have made significant progress in the past year, and we are confident that we will continue to make progress in the future.

We have focused our efforts on a number of key areas, including: improving the quality of care, reducing costs, and expanding access to care. We have also worked to address the needs of underserved populations and to promote the health of the entire nation.

Improving the Quality of Care

One of our top priorities is to improve the quality of care that patients receive. We have implemented a number of initiatives to address this goal, including:

• Promoting patient safety and reducing medical errors

• Encouraging the use of evidence-based medicine
• Improving the coordination of care among providers
• Promoting the use of patient and family input in care decisions

www.hhs.gov



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.356.744/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:12:19 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **4B40.8EF0.AFE1.43C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'L' followed by a series of loops and flourishes.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016378516-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.356.744/0001-18**
Nome: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2017. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

h
JES

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern tools and software can streamline data collection and provide valuable insights into organizational performance.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data collection and analysis. It identifies common issues such as data quality, consistency, and integration, and provides strategies to overcome these challenges.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data security and privacy. It emphasizes the need for robust security measures to protect sensitive information and ensure compliance with relevant regulations.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach to organizational management and offers practical advice for implementation.

7. The seventh part of the document concludes with a final statement on the value of data in driving organizational success. It encourages a culture of data literacy and continuous improvement across all levels of the organization.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J. :95.719.449/0001-10

Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR

E-mail:

Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA

Nº 16858/2017

Nome do Requerente:	WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	
Razão Social:	WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	
CNPJ:	09356744000118	
CMC:	8000394	
Ativ. Principal:	-	
Endereço:	RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, Nº:	570
Bairro:	LOTEAMENTO POR DO SOL	
Complemento:	SALA 01	
Cidade:	ENTRE RIOS DO OESTE	UF: PR
Finalidade:	Habilitação em Licitação	
Observação:		
Situação do CMC:	Empresa com situação de Cadastro Ativa	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 22 de maio de 2017 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 21/07/2017

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

MULTIPLICIO DE ENTRE R OS DO OESTE

PR... 100-10000 ENTRE R... PR
E...
E...

DEPARTAMENTO DE REATIVA



CMD



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.356.744/0001-18

Certidão n°: 124105367/2017

Expedição: 03/02/2017, às 16:15:40

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.356.744/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1
2

STATEMENT OF DEBITORS AND CREDITORS

The undersigned, [Name], of the County of [County], State of [State], do hereby certify that the following is a true and correct statement of the assets and liabilities of the above named [Name] as of the date hereof.

(NAME OF DEBITOR OR CREDITOR) [Name]
[Address]
[City, State, Zip]

STATE OF [State], County of [County], this [Day] day of [Month], 19[Year].

[Signature]
[Name]
[Address]
[City, State, Zip]

[Signature]
[Name]
[Address]
[City, State, Zip]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERACLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Loteamento Por do Sol, Sala 01, no Município de Entre Rios do Oeste nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2017 - 15:10 horas.

Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.389.383/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 01/06/2017

Ementa:

Anexos:  5811076assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2017

ROSANA LOCATELLI
Diretora do Departamento da
Corregedoria-Geral da Justiça

J
JL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FARIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

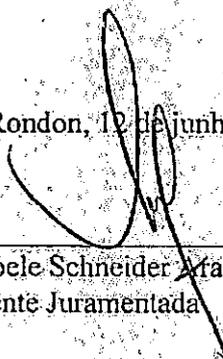
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **09.356.744/0001-18**, com sede administrativa na Rua Dorothea Gottschalk Fischer, nº 570, Sala 01, Bairro Por do Sol, Entre Rios Do Oeste-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14:53 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2017.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital N° ZnzN8 . Mbsyq . Qrj6 - mpb2x . rn7Un
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

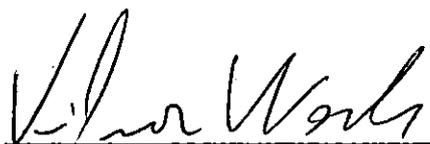
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 07/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, querendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

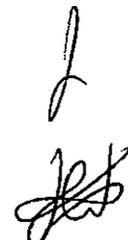
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WELTER PROMOTIONS E EVENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Gaudinck Fischer, 270 - Sala 01 - Jd. Pol. do Sol
CENTRO RUIZ DO CESTE - PARANA
CNPJ Nº 02.326.744/0001-18
Inscrição Federal nº 904.571.2-01
Fone/Fax (41) 3086-2013 e 3074-9211
e-mail: walter@welter.com.br

Aqui se encontra o endereço de entrega para o produto em questão.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaro a partir desta data que o produto em questão foi entregue em conformidade com o pedido realizado, sob o número de pedido 1234567890, em 10/10/2023, e que o mesmo encontra-se disponível para retirada no endereço informado. Esta declaração é válida para fins de comprovação de entrega e não substitui o comprovante de entrega emitido pelo sistema de logística.

Esta declaração é válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Assinatura do responsável: _____

WELTER PROMOTIONS E EVENTOS LTDA - ME
Rua Coronel Gaudinck Fischer, 270 - Sala 01 - Jd. Pol. do Sol
CENTRO RUIZ DO CESTE - PARANA
CNPJ Nº 02.326.744/0001-18
Inscrição Federal nº 904.571.2-01
Fone/Fax (41) 3086-2013 e 3074-9211
e-mail: walter@welter.com.br

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

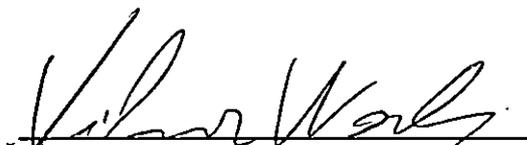
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/17** instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372

Email: weiler_eventos@hotmail.com

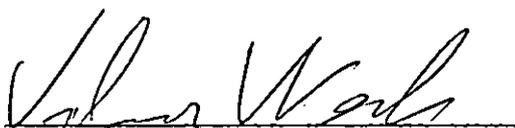
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Pôr do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Pôr do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

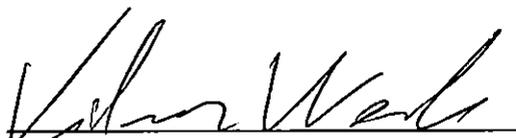
À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

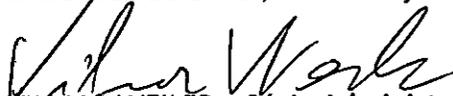
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.683.499-49 e Identidade sob Registro Geral nº 30150228 SSP/PR, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº PR-107463/D
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, em 13 de junho de 2017.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Por do Sol
Entre Rios do Oeste – Pr
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Pôr do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 8000394

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013

Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

Função do Responsável Legal: Administrador

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Loteamento Por do Sol – Entre Rios do Oeste/Pr.

RG Nº4.070.127-3 SSP/PR.

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

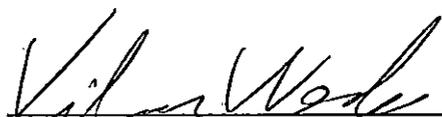
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Weiler Promoções e Eventos Ltda -ME, participante da Licitação Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº07/2017**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.

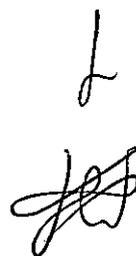


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
RG nº 4.070.127-3 SSP-PR
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR



703.358.74410007 187
WEILER PROMOTIONES E
EVENTOS LDA ME
Rua Domitias Guttschalk Fischer, 210
215 01 - Lot 1m 201 88388-000
Entre Rios do Oeste - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62015/2017

Validade: 13/11/2017

Razão Social: WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09356744000118

Num. Registro: 48402

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 01 LOT. POR DO SOL

Município/Estado: ENTRE RIOS DO

CEP: 85988000

OESTE-PR

Objetivo Social:

Comércio varejista de bebidas; promoções e eventos; divulgação e sonorização; preparação, montagem de equipamentos de sonorização em veículos e ambientes; prestação de serviços e manutenção de: hortas; plantio e poda de árvores; corte de grama, jardinagem, capinação, varrição de ruas, coleta e transporte rodoviário de resíduos e entulhos, limpeza e conservação em imóveis; limpeza, roçada e conservação em estradas municipais; serviços de auxílio administrativo e operacional; serviços de preparação de refeições; transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de construção e reformas de obras; construção de edifícios residenciais, comerciais e industriais; construção de instalações esportivas e recreativas; instalação e construção de cercas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : ATIVIDADES CIRCUNSCRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DA ENGENHARIA CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:09356744000207

Endereço: RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 SALA 2

Bairro: LOT. POR DO SOL

Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE-PR CEP: 85988000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira: PR-107463/D Data de Expedição: 18/01/2010

Desde: 28/05/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176472/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2017 09:00:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61966/2017**

Validade: 13/11/2017

Nome Civil: NEI FLAVIO BATISTELA-RICCI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107463/D

Registro Nacional : 1708053271

Registrado(a) desde : 18/01/2010

Filiação : ALFREDO DOMINGOS RICCI

DEJANIRA BATISTELA RICCI

Data de Nascimento : 23/01/1961

Carteira de Identidade : 30150228

Naturalidade : PEABIRU/PR

CPF : 39268349949

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Diplomação : 28/02/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/07/2011 o curso de Técnico em Edificações.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica do Paraná, em 18/12/1982

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 176353/2017.

Emitida via Internet em 17/05/2017 07:32:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA: Sr.(a) NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, brasileiro, Engenheiro Civil, registrado no Crea nºPR-107463/D, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.051.022-8-SSP/PR, e do CPF Nº 39.683.499-49, residente e domiciliado na Av. Brasil Nº375, centro, no Município de Santa Helena, PR., doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**.

CONTRATANTE: WEILER PROMOCÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 sala 01, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR., inscrita no CGC/MF sob nº 09.356.744/0001-18; neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. VILMAR WEILER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.070.127-3, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 550.088.959-15, residente e domiciliado na rua Dorothea Gottschalk Fischer nº 570, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Entre Rios do Oeste, PR, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE**.

Pelo presente instrumento e na melhor forma e direito o **CONTRATADO** ajustará com a **CONTRATANTE** a prestação de serviços mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos.

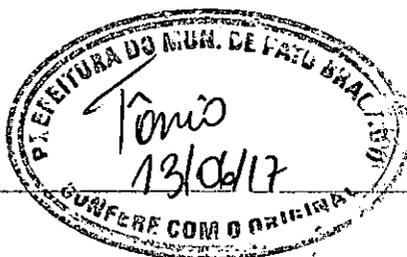
CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** prestará serviços na modalidade de responsável técnico pela empresa, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração do presente contrato é de quatro (04) anos, iniciando no dia 20/05/2016 e findando no dia 20/05/2020.

Parágrafo único – Independentemente do previsto no caput desta cláusula, o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços prestados, o contratado receberá o valor mensal de R\$ 3.288,00 – (três mil duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: Os vencimentos serão pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao mês vencido, mediante recibo.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and initials at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

CNPJ: 95.719.449/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.356.744/0001-18 tendo como responsável Técnico o Engenheiro Civil/Técnico em Edificações NEI FLAVIO BATISTELA RICCI, com registro no CREA PR-107.463/D, estabelecida a Rua Dorothea Fischer Nº 570, sala 01 Bairro Pôr do Sol – Entre Rios do Oeste -Pr., executou os serviços abaixo descritos, localizados no Município de Entre Rios do Oeste, Paraná.

CONTRATO Nº52/2013, de acordo com a ART Nº20134877243 início da obra no dia 08 de outubro de 2013 e término da obra no dia 08 de janeiro de 2014.

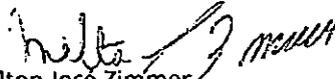
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução global (materiais e mão de obra) visando a manutenção e reforma de abastecedouros comunitários, incluindo os serviços e materiais.

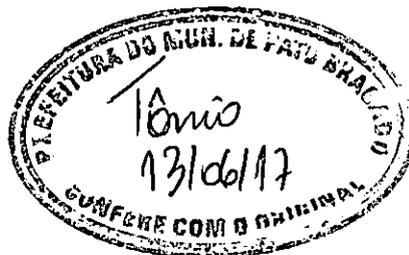
QUANTIDADE	OBJETO
02	Reforma de abastecedouro na Linha Volta Gaucha
01	Reforma de abastecedouro na Linha Golondrina
01	Manutenção abastecedouro na Linha Fátima
01	Reforma de abastecedouro na Vista Alegre

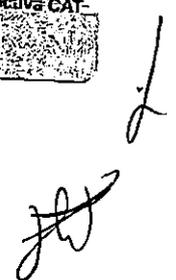
A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto, que nada consta que desabone o referido responsável técnico.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Entre Rios do Oeste, 19 de maio de 2017.


Milton José Zimmer
Técnico em Agropecuária CREA PR-84560/TD
Cargo: Técnico em Agropecuária







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional:PR-107463/D
Acervo Técnico Nº.:**2532/2017**
Selos de autenticidade:**A 035.654**

RNP Nº:1708053271
Protocolo Nº.:**2017/00182382**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
Carteira Profissional:PR-107463/D
Acervo Técnico Nº.:2532/2017
Selos de autenticidade:A 035.654

RNP Nº.:1708053271
Protocolo Nº.:2017/00182382

ART Nº.....:20172130885 0..... Registrada:19/05/2017.....
ART Substituída.....:20134877243 0
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - CNPJ/CPF:
95.719.449/0001-10.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:45,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:LOCAIS DEFINIDOS PELO MUNICÍPIO NO SEU INTERIOR, S/Nº
DISTRITOS.....
Município/Estado....:ENTRE RIOS DO OESTE/PR.....
Data de Início.....:08/10/2013..... Data de Conclusão:08/01/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA EM ABASTECEDOUROS
AGRÍCOLAS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS
MESMOS CONFORME INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
DO OESTE - PR. CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 52/2013 NAS LOCALIDADES: __ LINHA VOLTA
GAUCHA __ LINHA GOLONDRINA __ LINHA FÁTIMA __
LINHA VISTA ALEGRE.....
Observação.....:.....

REVENUE DEPARTMENT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

OFFICE OF THE COMPTROLLER OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

FUND	PROGRAM
1000	GENERAL
1001	GENERAL
1002	GENERAL
1003	GENERAL
1004	GENERAL
1005	GENERAL
1006	GENERAL
1007	GENERAL
1008	GENERAL
1009	GENERAL
1010	GENERAL
1011	GENERAL
1012	GENERAL
1013	GENERAL
1014	GENERAL
1015	GENERAL
1016	GENERAL
1017	GENERAL
1018	GENERAL
1019	GENERAL
1020	GENERAL
1021	GENERAL
1022	GENERAL
1023	GENERAL
1024	GENERAL
1025	GENERAL
1026	GENERAL
1027	GENERAL
1028	GENERAL
1029	GENERAL
1030	GENERAL
1031	GENERAL
1032	GENERAL
1033	GENERAL
1034	GENERAL
1035	GENERAL
1036	GENERAL
1037	GENERAL
1038	GENERAL
1039	GENERAL
1040	GENERAL
1041	GENERAL
1042	GENERAL
1043	GENERAL
1044	GENERAL
1045	GENERAL
1046	GENERAL
1047	GENERAL
1048	GENERAL
1049	GENERAL
1050	GENERAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

Carteira Profissional: PR-107463/D

RNP Nº.: 1708053271

Acervo Técnico Nº.: **2532/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00182382**

Selos de autenticidade: **A 035.654**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00182382.

Emitida via Internet em 13/06/2017 13:53:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RECEIVED

COMMUNICATIONS SECTION

COMMUNICATIONS SECTION
U.S. AIR FORCE
OFFICE OF THE SECRETARY
WASHINGTON, D.C. 20330
ATTENTION: COMMUNICATIONS SECTION
DATE: 11/15/50
TIME: 10:00 AM
FROM: SAC, NEW YORK
TO: SAC, WASHINGTON
SUBJECT: [Illegible]

11-15-50

11-15-50



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0612044-7

CNPJ

09.356.744/0001-18

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/02/2008

Data de Início de Atividade

18/02/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570-SALA 01, LOT. POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PROMOÇÕES E EVENTOS, DIVULGAÇÃO E SONORIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO EM VEICULOS E AMBIENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE: HORTAS, PLANTIO DE PODA DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, JARDINAGEM, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM IMOVEIS, LIMPEZA, ROÇADA E CONSERVAÇÃO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS DE AUXÍLIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CERCAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR WEILER 550.088.959-15	80,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IGOR STEIN WEILER 080.245.739-89	79.200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
VILMAR WEILER 550.088.959-15	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 18/12/2014

Número: 20147339936

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de maio de 2017

17/320118-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0612044-7

CNPJ

09.356.744/0001-18

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0102147-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA DOROTHEA GOTTSCHALK FISCHER, 570 - SALA 02, LOTEAMENTO POR DO SOL, ENTRE RIOS DO OESTE, PR, 85.988-000, BRASIL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 10 de maio de 2017

17/020118-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Assinatura]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR Execução de um reservatório de agua, base de concreto, filtros rede água, junto ao Município de Pato Bragado, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e Planilha de Serviços do Edital.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 007/2017, que a empresa **WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.356.744/0001-18, com sede na Rua Dorothea G. Fischer 570, sala 01, Cidade de Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representado pelo Eng. Civil Nei Flavio Batistela Ricci, portador do CREA – PR 107.463/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 06 de Junho de 2017.


Giovani Malavazi Fim
Diretor do Departamento de Engenharia


WEILER PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME.
Nei Flavio Batistela Ricci do CREA – PR 107.463/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 101/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. Das empresas que tiveram acesso ao edital convocatório apenas 03 (três) empresas protocolaram os envelopes dentro do tempo hábil previsto no preâmbulo do edital tratando-se das empresas, **Personal Serviços de Pavimentação LTDA representada pelo senhor Laerte Rafael Scheneirder, Weiler Promoções e Eventos LTDA não estava representada na sessão, e Marcelo Fabiano Tiecker – ME, representada pelo senhor Marcelo Fabiano Tiecker.** A Presidente da Comissão de Licitações saudou os presentes e iniciou os trabalhos abrindo o envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação, abrindo-se espaço para apontamentos das licitantes presentes. Considerando a ausência dos representantes e diante da não apresentação dos termos de Renúncias pelas licitantes participantes, a presidente suspende a sessão conforme os termos do edital convocatório. A presidente desta sessão comunica aos licitantes que publicará em Diário de Grande circulação o resultado de habilitação, abrindo-se os prazos conforme consta no item 14 do edital convocatório e seus respectivos subitens para apresentação dos recursos. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas e três minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 105/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2017, que tem como objeto, Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas, **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** e **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, conforme constante na Ata nº 101/2017, a comissão de licitações se reuniu para examinar melhor os documentos de habilitação das licitantes participantes deste processo licitatório e verificou-se que a licitante **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentou Atestado de Capacidade Técnica que não esta nem em nome da licitante (**PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**) e nem no nome do profissional/engenheiro responsável pela empresa conforme solicitado no item 6.1.27 do Edital Convocatório, também verificamos que a licitante apresentou a Certidão de Registro de Débitos junto ao CREA de Pessoa Física com efeito de Positiva estando portanto em desacordo com o solicitado no item 6.1.25 do Edital, estando portanto **Inabilitada**, em relação a licitante **MARCELO FABIANO TIECKER – ME** também foi verificado que a mesma apresentou Atestado de Capacidade Técnica que não esta nem em nome da licitante (**MARCELO FABIANO TIECKER – ME**) e nem no nome do profissional/engenheiro responsável pela empresa conforme solicitado no item 6.1.27 do Edital Convocatório estando portanto **Inabilitada**. Após as verificações concluímos que somente a licitante **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** atendeu o solicitado junto ao Edital Convocatório, estando portanto **habilitada**. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às quinze horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

Margo
Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, anexos ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR a Licitante:

- WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME;

E INABILITAR as Licitantes:

- PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME;
- MARCELO FABIANO TIECKER – ME;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 16 de junho de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº *4420*
de *23/06/17* FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº *5176*
de *16/06/17* FL. _____
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 007/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confeção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão do Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - Licitação, Modalidade Tomada de Preços n.º 007/2017, para as **14h30min do dia 03 de julho de 2017**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 26 de junho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BÉATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico

de 26/06/17 FL.

Nº 1182

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4421

de 27/06/17 FL. 36

Margo

Visto

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA -ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 9 9966-7013 e 9 9974 9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Bragado.

Tomada de Preços n.º 07/2017

Prezados Senhores:

A empresa Weiler Promoções e Eventos Ltda - ME, estabelecida na Rua Dorothea Gottschalk Fischer n.º 570, sala 01 Lot. Pôr do Sol, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.356.744/0001-18, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, nº. 07/2017**, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de base de concreto, confecção de 01 reservatório de água tipo "Taça", (15.000) litros e construção de 01(um) filtro junto ao lote rural 28/29/30/E/A do perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.

b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.

c) valor global da proposta R\$ 53.081,20 (cinquenta e três mil oitenta e um reais, vinte centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 37.156,84	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 15.924,36	30%
TOTAL	R\$ 53.081,20	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol

ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ

CNPJ Nº 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Fone (45) 9 9966-7013 e 9 9974 9372

Email:

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2017.**

Entre Rios do Oeste, em 13 de junho de 2017.


VILMAR WEILER – Sócio Administrador
CPF nº 550.088.959-15

09.356.744/0001-18
WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

09.356.744/0001-18

ORÇAMENTO ABASTECEDOR SÃO FRANCISCO (PROPOSTA - 01)

WEILER PROMOÇÕES E

PÁGINA: 1 DE 3

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

EVENTOS LTDA - ME
 Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
 Entre Rios do Oeste - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PRÉFETURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

PRÓPRIO: ABASTECEDOR E FILTRO

DATA: 16/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

REG. CREA: 107463/D

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								226,30
	74077/3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	43,27	2,64	2,59	5,23	114,23	112,07	226,30
2		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-APOIO DA CAIXA D'ÁGUA								3480,79
	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	24,00	19,72	27,66	47,38	473,28	663,84	1137,12
	74074/4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	7,28	48,85	23,37	72,22	355,63	170,13	525,76
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,94	318,61	133,10	451,71	618,10	258,21	876,32
	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL AF_07/2016	M3	1,94	259,02	108,25	367,27	502,50	210,01	712,50
	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,94	34,01	73,77	107,78	65,98	143,11	209,09
3		IMPERMEABILIZAÇÃO								144,68
	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	15,10	5,26	4,32	9,58	79,43	65,23	144,66
4		FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-PLATAFORMA								6868,94
	74074/4	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	7,00	48,85	23,37	72,22	341,95	163,59	505,54
	73990/1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	7,94	300,00	133,10	433,10	2382,00	1056,81	3438,81
	90853	CONCRETO USINADO FCK= 20 MPA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	7,94	302,14	19,99	322,13	2398,99	158,72	2557,71
	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	37,50	3,00	6,73	9,73	112,50	252,38	364,88
5		IMPERMEABILIZAÇÃO								1300,95
	73929/1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAOS.	M2	41,30	15,47	16,03	31,50	638,91	662,04	1300,95

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
 EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
 Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
 Entre Rios do Oeste - PR

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
 Responsáveis pela Verificação e Aprovação:

NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
 Engenheiro Civil
 CREA PR 107.463/0



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ABASTECEDOR E FILTRO

ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADORua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - RS

DATA: 16/02/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NEI FLAVIO BATISTELA RICCI

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
6		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA								249,77
	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	0,30	182,32	1,72	184,04	54,70	0,52	55,21
	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	17,91	6,65	24,56	17,91	6,65	24,56
	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	22,80	19,70	42,50	91,20	78,80	170,00
7		FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO								1907,65
	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLOMACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM, 2m³ DE PEDRA BRITA, 2M³ DE AREIA, 10 SCS DE CARVÃO, E 500KG DE CALCARIO.	UN	1,00	760,07	736,19	1496,26	760,07	736,19	1496,26
EXTRAPOLADO X3	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 144X100X70CM, REVESTIDA INTERNAMENTE EM CONCRETO (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA DE FERRO	UN	1,00	219,87	191,52	411,39	219,87	191,52	411,39
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS-REDE								4588,69
	94650	TUBO PVC SOLDAVEL DN 40 MM	M	130,00	9,62	5,03	14,65	1250,60	653,90	1904,50
	89497	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 40MM	UN	2,00	6,54	2,37	8,91	13,08	4,74	17,82
	89726	JOELHO 45 GRAUS PVC SOLDAVEL 40 MM	UN	1,00	4,53	2,66	7,19	4,53	2,66	7,19
	94651	TUBO PVC SOLDAVEL DN 50 MM	M	6,00	11,43	5,03	16,46	68,58	30,18	98,76
	89501	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL 50MM	UN	2,00	7,90	2,87	10,77	15,80	5,74	21,54
	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	12,41	3,83	16,24	12,41	3,83	16,24
	94648	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	M	1,00	3,91	3,54	7,45	3,91	3,54	7,45
	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	20,00	2,82	22,82	20,00	2,82	22,82
	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2"	UN	1,00	81,60	21,79	103,39	81,60	21,79	103,39
	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	47,00	7,19	54,19	47,00	7,19	54,19
	94799	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00	92,15	21,01	113,16	92,15	21,01	113,16
	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	1,00	46,07	21,83	67,90	46,07	21,83	67,90
	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 3,5MM², INSTALADO EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	130,00	1,48	0,65	2,13	192,40	84,50	276,90

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - MERua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PRCarimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:NEI FLAVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570
Sala 01 - Lot. Por do Sol - 85988-000
Entre Rios do Oeste - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: ABASTECEDOR E FILTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 16/02/17

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS												PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28,35%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA B/ BDI	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,55%	290,45	100,00%											290,45	226,30	
02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-APOIO DA	8,37%	4.441,84	100,00%											4.441,84	3.460,79	
03	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,35%	185,67	100,00%											185,67	144,66	
04	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO-PLATAFORMA	16,60%	8.813,56	100,00%											8.813,56	6.866,94	
05	IMPERMEABILIZAÇÃO	3,15%			1.669,74	100,00%									1.669,74	1.300,95	
06	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS PLATAFORMA	0,60%			320,57	100,00%									320,57	249,77	
07	FILTRO/CAIXA DE ABASTECIMENTO	4,61%			2.448,42	100,00%									2.448,42	1.907,65	
08	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS-REDE	11,09%			5.886,91	100,00%									5.886,91	4.586,69	
09	RESERVATÓRIO	54,50%			28.930,85	100,00%									28.930,85	22.541,00	
10	LIMPEZA	0,18%			93,18	100,00%									93,18	72,60	
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	13.731,52	25,87%	39.349,68	74,13%			0,00%		0,00%			53.081,20	41.357,35	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				13.731,52	25,87%	39.349,68	74,13%			0,00%		0,00%			53.081,20		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				13.731,52	25,87%	53.081,20	100,00%	53.081,20	100,00%	53.081,20	100,00%	53.081,20	100,00%	53.081,20	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

09.356.744/0001-18

WEILER PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
Rua Dorothea Gottschalk Fischer,
Sala 01 - Lot. Por do Sol
Entre Rios do Oeste - PR

Flávio Batistela Ricci
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 107463/D

FLÁVIO BATISTELA RICCI
Engenheiro Civil
CREA PR 107.463/0

Fischer, 570
- 85988-000
Oeste - PR

WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01 – Lot. Por do Sol
ENTRE RIOS DO OESTE – PARANÁ
CNPJ Nº 09.356.744/0001-18
Inscrição Estadual nº 90430733-51
Fone (45) 99966-7013 e 99974-9372
Email: weiler_eventos@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Razão Social da Proponente: **Weiler Promoções e Eventos Ltda.**

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 , sala 01

Bairro: Por do Sol

Cidade: Entre Rios do Oeste

Estado: Paraná

CNPJ/MF : 09.356.744/0001-18

Inscrição Estadual nº 90430733-51

Instituição Financeira/Banco Banco Sicredi Aliança PR/SP

Conta Corrente 55.813-3 Agência 0715

Nº do Telefone (45) 9 9966 7013 e 9 9974 9372

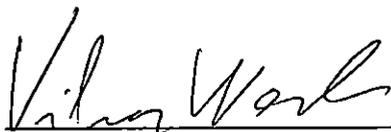
Nome do representante legal autorizado para assinatura do

Contrato: **Vilmar Weiler**

CPF Nº 550.088.959-15

e-mail : weiler_eventos@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 13 de junho de 2017.



VILMAR WEILER – Sócio Administrador

Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570

Por do Sol

Entre Rios do Oeste – Pr

RG nº 4.070.127-3 SSP-PR

CPF nº 550.088.959-15



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 114/2017.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 002, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 007/2017, que tem como objeto, a Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural n.º28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Aos três dias do mês de julho do ano de 2017, às 14h30min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane B. Ziesmann, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoni A. Rohden, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 007/2017, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de agua tipo “Taça” (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural n.º28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão a licitante habilitada não estava representada. A Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 13 de junho de 2017. Passamos para abertura do envelope com o preço da Licitante habilitada, qual seja: **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 53.081,20 (cinquenta e três mil oitenta e um reais e vinte centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão que fizeram a devida análise da proposta, não foi realizada nenhuma anotação em ata pois não havia nenhuma licitante presente. Não houveram manifestações quanto à proposta apresentada. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e cinquenta minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada esta sessão as catorze horas e quarenta e cinco centavos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Margo Beatris Seibert *Marlene V. P. Knapp*



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS 007/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confeção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 007/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 53.081,20 (cinquenta e três mil oitenta e um reais e vinte centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de julho de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para execução de base de concreto, Confeção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, ao valor global final de R\$ R\$ 53.081,20 (cinquenta e três mil oitenta e um reais e vinte centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 03 de julho de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº *1187*
de *03/07/17* FL. _____

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº *4423*
de *04/07/17* FL. *39*

Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços n.º 007/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto é a construção de uma base de concreto, confecção de 01 reservatório de água tipo "taça" de 15.000 litros e um filtro junto ao Lote Rural n.º 28/29/30e/a do Perímetro 22.º, localizado na linha São Francisco deste Município conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos e planilhas técnicas que seguem anexos ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2.º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4412), no dia 26/05/2017, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1161 de 25/05/2017, fls. 01 e no TCE de 26/05/2017, ficando definida a data de 14 de junho de 2017 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados. Não houve impugnações aos termos do edital.

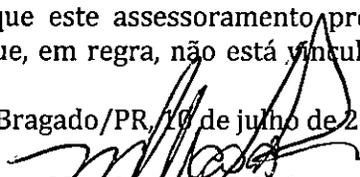
Analisando a **Ata n.º 101/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 03 empresas compareceram ao certame e algumas estavam devidamente representadas na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que duas das empresas foram consideradas inabilitadas o que foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4420) de 23/06/2017, e no Diário Eletrônico Municipal n.º 1176 de 16/05/2017 não houve interposição de recursos quanto a esta fase. As empresas habilitadas foram convocadas para a sessão de abertura dos envelopes, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4421) de 27/06/2017, e no Diário Eletrônico Municipal n.º 1182 de 26/05/2017.

Conforme ATA n.º 114/2017, foram abertas as propostas, classificando as propostas, restando a menor proposta vencedora, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4423) de 04/07/2017, fls. 39, e no Diário Eletrônico Municipal n.º 1187 de 03/07/2017. Não houve interposição de recurso quanto à proposta.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à homologação imediata.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 19 de julho de 2017.


Marliia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

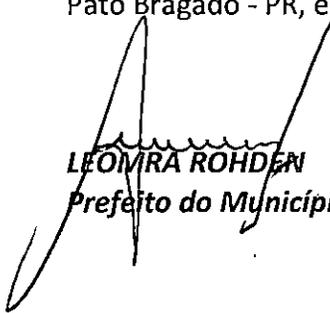
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 007/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, ao valor global final de R\$ 53.081,20 (cinquenta e três mil oitenta e um reais e vinte centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 10 de julho de 2017.


LEOMIRA ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de base de concreto, Confecção de 01 reservatório de água tipo "Taça" (15.000) mil litros, e construção de 01 (um) filtro junto ao Lote Rural nº28/29/30/e/a do Perímetro 22º, localizado na Linha São Francisco, Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da **WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 53.081,20 (cinquenta e três mil oitenta e um reais e vinte centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 10 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município